



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 051/2018

NATUREZA: PROCESSO ADMINISTRATIVO – LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2018

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de produtos alimentícios para complemento da merenda escolar da Rede Municipal de Ensino e as ações do serviço de convivência deste Município.

ATUAÇÃO:

Aos 18 dias do mês de Maio de 2018, na Sede da Comissão Permanente de Licitações, da Secretaria de Administração cumprindo o disposto da legislação pertinente.

AUTUO

O despacho decisório de instauração de Processo Administrativo Licitatório e demais documentos que seguem, consideradas peças pré-existentes e essenciais ao procedimento administrativo, que se inicia.

E, para constar, lavrei e assino este termo. Eu, Luciane Raquel Brauwers, Pregoeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



EDITAL DE LICITAÇÃO **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPRESAS MPEs E EM CARATER SUPLEMENTAR** **APLICA-SE O REGIME LICITAÇÃO COMUM**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2018 – REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
PREGOEIRA: Luciane Raquel Brauwers

1. PREÂMBULO

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT, inscrita no CNPJ/MF n. 03.239.043/0001-43, com sede Rua Alceu Rossi s/nº - Centro – CEP 78590-000, neste Município de Paranaíta/MT, através das Secretarias Municipais de Educação e Assistência Social interessadas, através de sua **PREGOEIRA**, designada pelo Decreto Municipal nº. 002/2018 Sra. Luciane Raquel Brauwers, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, será regida em obediência ao disposto na Lei nº 8.666/93, bem como pelas seguintes normas: Leis 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 153/2009, Lei Municipal nº. 420/2006, Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações e Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Municipal nº. 837/2011 e Lei Complementar Municipal nº. 011/2009, e demais normas vigentes que regem a aquisição pela administração pública.

1.2. Local, dia e hora para recebimento da documentação, bem como, para encaminhamentos de esclarecimentos e congêneres:

Credenciamento:	Das 07h30m às 08h00min do dia 05/06/2018
Início da sessão pública:	Dia 05/06/2018 às 08h00min horas
Endereço: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA Rua Alceu Rossi s/ nº. - Centro Paranaíta/MT CEP: 78.590-000 Sites: Edital completo poderá ser obtido na Prefeitura e no site: www.paranaita.mt.gov.br (link: “Licitações”). Meios para contato: Tel/Fax: (66) 3563 2700/2723 E-mail: licitacao.paranaita@hotmail.com Dias e horários: Segunda a Sexta-feira, das 07h00min às 11h00min horas (horário de Mato Grosso).	

1.3. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues à Pregoeira até às 08h00min horas do dia 05 de Junho de 2018, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada à Rua Alceu Rossi s/n, Centro – Paranaíta – MT, CEP 78.590-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é o **Registro de preço para futura e eventual aquisição de produtos alimentícios para complemento da merenda escolar da Rede Municipal de Ensino e as ações do serviço de convivência deste Município, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I, Termo de Referência deste edital.**

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação somente quem apresentar a habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômico/financeira, bem como objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado, conforme exigência prevista nas legislações mencionadas no preâmbulo.

3.2. Também só poderão participar as empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.3. Os documentos serão conferidos no ato da abertura do envelope nº 2 (envelope de documentos de habilitação).

3.4. O Certame será destinado exclusivamente a participação de MPEs (Micro e Pequenas Empresas), nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) conforme Artigo 47 e 48 da Lei nº. 123/2006;

3.5. Os itens que em não havendo o mínimo de 03 (Três) empresas na qualidade de MPEs (Micro e Pequenas Empresas), serão aplicados em caráter suplementar o regime de licitação comum, em razão de não incorrer em prejuízos a Administração Pública e ao certame, nos termos do Art. 47, 48 e 49 da Lei Complementar nº. 123/2006.

3.6. São vedadas de participarem deste Pregão os interessados:

- a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou, conforme o caso, pelo órgão em que praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- c) estrangeiras que não funcionem no País;
- d) empresas que estejam suspensas pelo Município de participar em certames.
- e) Empresas que estejam respondendo processos administrativos com a Prefeitura de Paranaíta;
- f) Empresas que foram condenadas em processos administrativos com a Prefeitura de Paranaíta nos últimos 05 (cinco) anos.

4. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

4.1. Em até **02 (dois) dias úteis** antes da data designada para a realização da sessão de abertura das propostas, poderá ser feito **pedido de esclarecimentos** sobre este Edital, preferencialmente através do e-mail **licitacao.paranaíta@hotmail.com**

4.2. Qualquer pessoa poderá impugnar este Edital de Pregão, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão, devendo o Município, através do(a) Pregoeiro(a) Oficial, julgar e responder sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. As impugnações deverão ser protocolizadas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta no endereço constante no preâmbulo, em sua via original, devidamente assinada por quem tenha poderes para tal, respeitados os prazos, formas e condições em qualquer caso, ficando consignado que qualquer



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



outro meio de apresentação não será recebido, não havendo qualquer validade a respectiva impugnação.

4.3. Cabe ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir, no prazo de 24 horas, sobre a impugnação ou pedido de esclarecimento interposto.

4.4. Caso procedente e acolhida a impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e, caso afete a formulação das propostas, nova data será designada pela Administração para a realização do certame.

4.5. Os prazos limites para pedidos de esclarecimentos e impugnação devem respeitar o horário final do expediente da Prefeitura Municipal de Paranaíta (das 07h00 as 11h00 horário de Mato Grosso) para protocolo físico e para protocolo virtual, conforme item 4.1.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. O credenciamento será realizado das 07h30min às 08h00min horas do dia 05 de Junho de 2018, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta – Situada à Rua Alceu Rossi s/ nº., Centro Paranaíta – MT, CEP. 78.590.000. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto a Pregoeira, quando solicitado, exibindo a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente.

5.2. Documentos necessários para o Credenciamento da Empresa:

5.2.1 – Cópia Autenticada do Registro comercial, no caso de empresa individual ou;

5.2.2 – Certificado da Condição de Microempreendedor Individual ou;

5.2.3 – Cópia Autenticada do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou;

5.2.4 – Cópia Autenticada da Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

5.2.5 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.2.6 – No caso da empresa se enquadrar como Micro Empresa ou Empresa de Pequena Porte: para fins de comprovação da condição de Micro ou Pequena Empresa, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no Artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações e Lei Complementar nº. 147/2014, as licitantes deverão apresentar no momento do CREDENCIAMENTO DECLARAÇÃO contida no ANEXO X deste Edital.

5.2.6.1 - Para as empresas enquadradas como Microempreendedor Individual deverão apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual e a DECLARAÇÃO contida no Anexo X deste Edital.

5.3. A empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular (Minuta de Carta de Credenciamento - Anexo III), neste último caso, com firma reconhecida em cartório, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame, juntamente com uma cópia do Ato Constituição da Empresa.

5.4. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá apresentar cópia autenticada do ato de constituição da empresa ou ato de investidura que habilitem o representante, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.5. As empresas que forem se utilizar das prerrogativas da Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, terão que se manifestar no ato do credenciamento, através de Declaração de Porte de Empresa declarando a sua situação de enquadramento na situação de Micro Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



(ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) conforme (DECLARAÇÃO contida no Anexo X).

5.5.1 - Para as empresas enquadradas como Microempreendedor Individual deverão apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual e a declaração contida no Anexo X deste Edital.

5.6. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

5.7. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 5.2, 5.3. e 5.4. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

5.8. A empresa que apenas apresentar o envelope com a proposta e a habilitação, não estando presente seu representante, deverá apresentar além dos envelopes exigidos nos itens 6.3 e 6.4 deste edital, cópia autenticada do ato de constituição da empresa e as empresas que forem se utilizar das prerrogativas da Lei Complementar n°. 123/2006 e suas alterações terão que apresentar junto ao envelope de credenciamento, Declaração de Porte de Empresa declarando a sua situação de enquadramento na situação de Micro Empresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) conforme Anexo X.

5.9. Os documentos deverão ser envelopados e entregues separadamente, contendo os seguintes dispositivos em cada um deles:

- a) Envelope Credenciamento;**
- b) Envelope 01 – Proposta de Preços;**
- c) Envelope 02 – Documentos de Habilitação;**

5.10. O envelope do credenciamento deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE: DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT
PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2018 - RP
RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ DO LICITANTE**

5.11. Os envelopes não abertos ficarão à disposição das licitantes para retirada no Departamento de Licitações do Município de Paranaíta/MT, pelo período de 15 (quinze) dias, contados do encerramento da licitação, após o referido período o Município de Paranaíta/MT reserva o direito de fragmentá-los.

5.12. O mesmo será aplicado para aos envelopes que chegarem após a realização do certame.

6. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS DEMAIS ENVELOPES

6.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no item 1.2.

6.2. Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, o representantes da licitante apresentará **Declaração dando ciência de que cumpre(m) plenamente os requisitos de habilitação (Anexo VI)** e entregará(ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

6.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



seguintes informações:

**ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT
PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2018 - RP
RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ DO LICITANTE**

6.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT
PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2018 - RP
RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ DO LICITANTE**

6.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 1 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 2- Documentos de Habilitação.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa em papel timbrado do licitante, conforme o Formulário Padrão de Proposta (ANEXO II), redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante.

7.2. Na Proposta de Preços deverão constar, sob pena de desclassificação:

7.2.1. Razão social da licitante, n°. do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), n°. da conta corrente, agência e respectivo Banco;

7.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

7.2.3. Caso o prazo de validade da proposta não for expressamente indicado na proposta, será considerado como aceite, para efeito de julgamento, aqueles indicados no item 7.2.2.

7.2.4. Caso seja informado prazo em desacordo com o mínimo estipulado, conforme for o caso, ao Pregoeiro é facultada a realização de diligências, e, não sendo alterados esses prazos, desclassificará a proposta da licitante.

7.2.5. O prazo estimado para fornecimento dos produtos será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

7.3. Uma única cotação, com preços unitários e totais por item e valor total da proposta, com apenas duas casas decimais após a vírgula, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado este último;

7.4. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



seguros, treinamento, frete, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

7.5. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexecutável no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

7.6. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.7. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital.

8.2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

8.3. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

8.4. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item 8.2, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

8.5. A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 23 deste Edital.

8.8. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.9. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.10. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.11. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.12. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.13. Nas situações previstas nos subitens 8.8, 8.9 e 8.12, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.14. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pela Pregoeira e os licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado esse direito.

8.15. A Licitante (empresa) que desistir dos lances após confeccionada a devida Ata de Registro de Preço/Contrato Administrativo, ficará suspensa de participar de novas licitações, independente da modalidade com este Órgão Público pelo período de 01 (um) ano.

8.16. A Licitante que for declarada inabilitada ficará impedida de ofertar novos lances no decorrer do certame.

8.17. No caso em que a Licitante declarada inabilitada tiver ofertado proposta para os demais itens terá sua proposta desclassificada.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1 As empresas deverão apresentar no Envelope nº 02 os seguintes documentos de habilitação, em plena validade, em uma única via, com sumário e páginas enumeradas:

a) Habilitação jurídica:

- 1 – Cédula de Identidade e CPF dos Sócios e ou proprietário;
- 2 – Registro comercial, no caso de empresa individual ou;
- 3 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou;
- 4 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;
- 5 – Certificado da Condição de Microempreendedor Individual atualizado, impresso com data não superior a 30 (trinta) dias da data do certame;

9.1.1. Os documentos relacionados no item 9.1. não precisarão constar no envelope de nº. 02 “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

b) Regularidade Fiscal:

- 1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 2 – Prova de inscrição de Contribuinte Estadual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



- 3 – Alvará de Localização e Funcionamento – emitido pelo Poder Executivo Municipal da sede do licitante;
- 4 – Certidão Negativa de Débitos e Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- 5 – Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante, para fins de participação em licitações públicas;
- 6 – Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- 7 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>;
- 8 – Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;
- 9 – Comprovar que nada consta no Portal da Transparência do Governo Federal: CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDONEAS E SUSPENSAS (CEIS), através de consulta feita no site: <http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis/Consulta.seam>;
- b.1 - Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas.

c) Qualificação Técnica

- 1 – Registro ou inscrição na Entidade Profissional Competente (junta comercial, sindicato, conselho ou associação comercial);
- 2 – Declaração de comprovação de desempenho das atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos (Atestado de Capacidade Técnica conforme modelo – Anexo IV);
- 3 – Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2o, da Lei 8.666/93 (conforme modelo - Anexo V);
- 4 – Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo – Anexo VII);
- 5 – Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições e prazo de fornecimento para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (conforme modelo – Anexo VIII);

d) Qualificação Econômico-Financeira

- 1 – Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último Exercício Social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, observando que a constituição do balanço patrimonial deve demonstrar o ativo, passivo e patrimônio líquido da interessada;
- 2 - O Balanço Patrimonial deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial do Estado (Sede do Licitante).
- 2.1 – No caso do Balanço Patrimonial estiver contido no registro do Livro Diário, deverá anexar juntamente ao mesmo o Termo de abertura e Termo de encerramento do respectivo livro.
- 3 – Para as empresas enquadradas como Microempreendedor Individual o Balanço Patrimonial poderá ser substituído pela Declaração de Opção do SIMPLES nos termos da legislação vigente;
- 4 – Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor do local do principal estabelecimento ou da filial da empresa, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento;
- 5 – Certidão Simplificada Emitida pela Junta Comercial da sede do licitante comprovando a existência de capital social no valor igual ou superior a 2% da contratação, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento;
- 5.1 - Para as empresas enquadradas como Microempreendedor Individual, o Capital Social poderá ser comprovado através do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;

9.2. As certidões que não apresentarem data de validade, será considerada válida dentro de período de 60 (sessenta) dias a contar da data da sua emissão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



9.3. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pela Pregoeira.

9.4. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Pregoeira considerará o proponente inabilitado, ressalvado o disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e alterações e Lei Complementar nº. 147/2014 combinado com a Lei Complementar Municipal nº. 011/2009.

9.5. A Licitante que for declarada inabilitada ficará impedida de ofertar novos lances no decorrer do certame.

9.5.1. No caso em que a Licitante declarada inabilitada tiver ofertado proposta para os demais itens terá sua proposta desclassificada.

10. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

10.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar nº. 123/2006, deverão preencher e **apresentar no ato do Credenciamento a Declaração constante do Anexo X** deste Edital. Salientando que a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006, caracteriza o crime de que trata o art. 299 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas cabíveis;

10.2. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas no lance final pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05 % (**cinco por cento**) superiores ao lance final, oportunizando a esta cobrir o último lance registrado;

10.2.1. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no percentual indicado no caput, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no caput, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

IV. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.3. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

10.3.2. A não regularização da documentação no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

10.4. O Certame será destinado exclusivamente a participação de MPEs (Micro e Pequenas Empresas), nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) conforme Artigo 47 e 48 da Lei nº. 123/2006;

10.5. Os itens que em não havendo o mínimo de 03 (Três) empresas na qualidade de MPEs (Micro e Pequenas Empresas), serão aplicados em caráter suplementar o regime de licitação comum, em razão de não incorrer em prejuízos a Administração Pública e ao certame, nos termos do Art. 47, 48 e 49 da Lei Complementar nº. 123/2006.

11. DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.3. Verificado o atendimento das condições de habilitação da licitante classificada em primeiro lugar, esta será confirmada vencedora, para adjudicação do objeto da licitação.

11.4. Se a primeira proponente classificada recusar-se a formalizar o ajuste ou estiver impedida de fazê-lo, no prazo estabelecido neste Edital e sem embargo da aplicação das penalidades nele previstas, será examinada a documentação das subseqüentes proponentes classificadas, na ordem de classificação, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto da licitação.

11.5. Declarada a vencedora, as proponentes presentes deverão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões e de igual prazo para as contra-razões, contados a partir do término do prazo da(s) recorrente(s), independentemente de qualquer comunicado, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

11.6. As razões de recurso deverão ser protocoladas, no prazo supra, junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, no endereço e horário constantes do preâmbulo deste instrumento.

11.6.1. A ausência de manifestação imediata e motivada de licitante(s) implicará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação à vencedora pelo Pregoeiro, nos termos do disposto no item VI do artigo 6º do Decreto nº 46.662/05.

11.6.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



aproveitamento.

11.6.3. Decididos os recursos eventualmente interpostos, observados os trâmites legais, será adjudicado o objeto da licitação à licitante vencedora e homologado o certame.

11.7. Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida à Autoridade Competente, nos termos do artigo 4 inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02.

11.7.1. A adjudicação do objeto e a homologação da licitação não obrigam a Administração à contratação do objeto licitado.

11.8. O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

11.9. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o procedimento.

11.11. Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede do órgão Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT.

11.12. A empresa licitante que se fizer representar apenas por envelope, preclui o direito de apresentar recurso dos fatos ocorridos no decorrer do certame.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Prefeitura convocará formalmente o licitante vencedor para, no prazo de até 03 (três) dias úteis, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.2. Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes.

12.3. No caso de descumprimento (não assinatura), a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

12.4. Na ata de Registro de Preço constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos neste edital.

12.5. A minuta da ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo licitante vencedor, é parte integrante deste edital.

12.6. A Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, contada a partir da publicação em Diário Oficial.

12.7. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Paranaíta não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos itens objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora da Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



13. DA ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO

13.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador;

13.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

13.1.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13.4. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

13.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

13.5.1 Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

13.6. As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador o qual seja a Prefeitura Municipal de Paranaíta, por meio do Setor de Licitações através do e-mail licitacao.paranaíta@hotmail.com ou pelo endereço Rua Alceu Rossi, s/ nº., Centro, CEP 78.590.000 – Paranaíta– MT, Fone 066-3563-2700.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida.

14.2. Entregar os itens conforme estabelecido neste Edital. Atrasos superiores a 03 (três) dias estarão sujeitos à multa de 10% sobre o valor do Empenho do respectivo pedido;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



14.3. Os itens deverão ser fornecidos conforme estabelecidos neste edital e demais exigidas na Legislação em vigor.

14.4. A contratada deverá fornecer todos os itens de alta qualidade.

14.5. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os itens entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectivas proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

14.6. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

14.7. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

14.8. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos itens objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

14.9. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

14.10. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

14.11. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

14.12. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

14.13. Fornecer os itens, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

14.14. Manter durante toda a vigência do contrato a regularidade documental, nos termos da habilitação;

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento;

15.2. Fornecer à empresa vencedora todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

15.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



15.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos itens;

15.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

15.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

16. DA VIGÊNCIA

16.1. A Ata de Registro de Preço terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial;

17. DO REAJUSTE DE PREÇO

17.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

17.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

17.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

17.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

17.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

17.6. A empresa poderá requerer o equilíbrio de valores na vigência da presente Ata de Registro de Preço, apresentando nota fiscal de custo do produto licitado na data próxima deste certame, onde a margem oferecida em registro perdurará por todo o contrato, equilibrando tão somente dentro da margem negociada na data do certame.

17.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Prefeitura, o proponente registrado será convocado, para a devida alteração do valor registrado em Ata, o qual será publicado em Imprensa Oficial.

17.8. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do registro de preços, exceto nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



18.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão a cargo da Secretaria Municipal de Educação, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas Notas de Empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62 da Lei 8.666/93 e alterações e serão empenhadas nas seguintes rubricas:

09.001.12.306.0025.2060.3.3.90.30.07.00 – Sec. de Educação;

08.001.08.244.0040.2042.3.3.90.30.07.00 – Sec. de Assist. Social (Rec. Próprio);

08.001.08.244.0040.2044.3.3.90.30.07.00 – Sec. de Assist. Social (Programas);

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento corresponderá aos itens efetivamente entregues, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago conforme disponibilidade financeira das referidas Secretarias solicitantes, e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável.

19.1.1. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

19.2. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

19.2.1. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

19.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

19.4. O prazo para pagamento não será superior a 30 (trinta) dia, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

20. DO EMPENHO

20.1. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá, a critério desta Prefeitura, ser substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, “caput” e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

21. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. O proponente terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, a pedido, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas caso as razões do pedido não sejam sanadas, após protocolado em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da constatação das hipóteses a seguir explicitadas:

21.1.1. Comprovar, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de insumos, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos itens que compõem o custo das aquisições dos itens;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



21.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da entrega dos itens, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

21.2. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, o registro será cancelado quando o proponente:

21.2.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

21.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

21.2.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

21.2.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de entrega/requisição decorrente da Ata de Registro de Preços;

21.3. A Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT poderá cancelar o registro de preços, ainda, por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

22.1.1. O atraso injustificado na entrega dos itens sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

22.1.2. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 21.2. b);

22.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos itens, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total homologado;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

22.3. Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura;

22.4. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;

22.5. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

22.5.1 Desclassificação ou inabilitação, caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

22.5.2. Cancelamento da Ata de Registro de Preços, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação do fornecimento;

22.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

22.7. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT;

22.8. Serão publicadas no Diário Oficial as sanções administrativas previstas no item 23.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

22.9. A licitante (empresa) que desistir dos lances após a confeccionada a devida Ata de Registro de Preços/Contrato Administrativo ficará suspensa de participar de novas licitações, independente da modalidade, com este Órgão Público pelo período de 01 (um) ano.

22.10. Aplicação da Lei Municipal nº. 124/2018, para apuração das responsabilidades da empresa nas lesões por está previstas.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

23.1. É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

23.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

23.2.1. A anulação do procedimento induz à da Ata.

23.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do objeto do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



23.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.5. Excepcionalmente, a empresa poderá solicitar a substituição/troca dos itens cotados, através de pedido escrito, comprovando o motivo e devidamente instruído com laudo técnico emitido por profissional registrado no Conselho de Classe competente. A solicitação será analisada por esta Prefeitura e, sendo verificada a possibilidade de troca, bem como a inexistência de qualquer prejuízo ao erário, será autorizada.

23.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada para abertura dos envelopes, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário.

23.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO.

23.8. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

23.9. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser protocolizado, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, localizada na Rua Alceu Rossi, s/nº, Centro, Paranaíta/MT, até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura do recebimento dos envelopes de proposta e habilitação.

23.10. A homologação do resultado desta licitação não gera direito à contratação, mas mera expectativa de direito.

23.11. As adesões serão concedidas conforme Decreto Federal nº 8.250/2014 e alterações.

23.12. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e da Lei Municipal nº. 153/2009 e do Decreto Municipal nº. 420/2006 e pelo Decreto Municipal nº. 153/2009, subsidiada pela Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, Lei Complementar nº. 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº. 011/2009.

23.13. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção, de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8666/93.

24. DOS ANEXOS

24.1. São partes integrantes deste Edital:

- a) ANEXO I – Termo de Referência (Do Objeto, Especificações e Quantidades);
- b) ANEXO II – Formulário Padrão de Propostas;
- c) ANEXO III – Modelo de Minuta de Carta de Credenciamento;
- d) ANEXO IV – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica;
- e) ANEXO V – Modelo de Declaração de Fato Superveniente;
- f) ANEXO VI – Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



- g) ANEXO VII – Modelos de declaração de não emprego de menores de 18 anos;
- h) ANEXO VIII – Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições e prazos de fornecimento para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- i) ANEXO IX – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- j) ANEXO X – Modelo de Declaração de Porte de Empresa;

25. DO FORO COMPETENTE

25.1. Fica eleito o Foro do Município de Paranaíta/MT, para dirimir qualquer questão contratual ou editalícia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Paranaíta/MT, 17 de Maio de 2018.

Luciane Raquel Brauwerts
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018 – REGISTRO DE PREÇOS
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

1 – DO OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

1.1. Registro de preço para futura e eventual aquisição de produtos alimentícios para complemento da merenda escolar da Rede Municipal de Ensino e as ações do serviço de convivência deste Município.

2 – JUSTIFICATIVA(S):

2.1. Secretaria Municipal de Educação: Os produtos irão complementar o cardápio da merenda escolar e serão solicitados conforme as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino entendem-se Escolas rurais e urbanas.

2.2. Secretaria Municipal de Assistência Social: Tal aquisição justifica-se para complementar o cardápio do lanche das crianças e adolescentes do Serviço de Convivência que serão atendidas diariamente e também demais eventos realizados com grupos de idosos, grupo dos especiais e demais usuários nas ações realizadas, oferecendo suco natural no lugar de refrigerantes para assim melhorar a qualidade de vida e saúde de nossos usuários;

2.3. Nesse processo, o registro dos itens indicados, atenderá as necessidades das Secretarias Municipais adquirentes, suprimindo as demandas existentes, de acordo como forem sendo requisitadas, não necessitando da reserva orçamentária em sua totalidade, utilizando os recursos financeiros de forma sustentável.

3 – RESULTADOS ESPERADOS:

3.1. Registro de Preços de todos os itens;

3.2. Economia para os cofres públicos, baixando os valores de referência;

3.3. Utilização sustentável dos recursos financeiros desta Prefeitura, alocando somente o necessário para cada aquisição;

3.4. Itens de qualidade;

4 – PRAZO DE EXECUÇÃO:

4.1. O prazo estimado para fornecimento dos itens será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços e publicação em Diário Oficial.

5. DO FORNECIMENTO DOS ITENS:

5.1.1. Os produtos devem ser entregues embalados, identificados com data de fabricação e validade, a identificação do contratado, nome dos produtos, unidade de medida, valor unitário e valor total e em perfeito estado, sem aderência, sem umidade, sem inadequação de conteúdo;

5.1.2. Os produtos deverão ser entregues com higiene e qualidade;

5.1.3. A recusa do produto no ato da entrega deverá ser devidamente justificada e o mesmo deverá ser substituído no prazo de 02h00min horas;

5.1.4. Os produtos que terão seu peso promovido pelo produtor deverão ser acompanhados de ticket (etiqueta) de identificação de peso por embalagem.

5.1.5. A entrega dos produtos deverá obedecer rigorosamente a descrição e quantidades solicitadas, condicionados adequadamente e devidamente separados conforme a necessidades determinadas pela CONTRATANTE;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



5.1.6. Todos os produtos deverão atender ao disposto na legislação sanitária, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde.

5.1.7. O início do fornecimento dos produtos será a partir da assinatura do contrato;

5.1.8. Todos os produtos deverão atender ao disposto na legislação sanitária, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde.

5.1.9. A CONTRATADA se obriga durante toda a vigência contratual fornecer os alimentos (itens) com padrão de qualidade exigido/especificado no objeto deste instrumento convocatório, bem como poderá ser submetido os mesmos (itens contratados) a avaliação através de teste de aceitabilidade que será realizado por amostragem com os alunos e avaliados pela Secretaria Municipal de Educação, onde, se a CONTRATADA não atingir o percentual de 85% de aceitação será notificado apenas uma vez para readequação dos itens CONTRATADOS, sob pena de rescisão contratual unilateral por parte da Administração Municipal e desclassificação do item, sendo chamado o segundo colocado e sucessivamente nas mesmas condições. Não havendo segundo colocado, poderá ser realizado novo certame.

5.2. DO FORNECIMENTO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

5.2.1. O CONTRATADO deverá entregar os produtos sempre que solicitados no horário das 7:00 as 9:00 de segunda a sexta feira, no local informado pela responsável da Merenda Escolar, observando o prazo máximo para entrega do dia subsequente ao da solicitação realizada, ou outra data superior conforme solicitado pelo CONTRATANTE;

5.2.2. Os itens 1 ao 22 da Zona Urbana serão entregues nas seguintes Escolas Municipais: Juscelino K. de Oliveira, Centro de Educação Infantil I, Centro de Educação Infantil II, Centro de Educação Infantil III, Getulio Vargas A, Getulio Vargas B e São Pedro;

5.2.3. Os itens 23 ao 37 da Zona Rural serão entregues nas seguintes Escolas Municipais: Maria Quitéria, Tancredo de Almeida Neves e Cristo Redentor;

5.2.4. Os produtos deverão ser entregues com higiene e qualidade, diretamente nas unidades escolares, compreendendo escolas rurais e urbanas da Rede Municipal a encargo do contratado;

5.2.5. A entrega dos produtos deverá obedecer rigorosamente a descrição e quantidades solicitadas, condicionados adequadamente e devidamente separados conforme a necessidades das unidades escolares determinadas pela Secretaria Municipal de Educação;

5.3. DO FORNECIMENTO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

5.3.1. O CONTRATADO deverá entregar as poupas de frutas sempre que for solicitado pela Secretaria, sendo entregue na Sede da Secretaria para uma pessoa responsável;

6 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. O pagamento corresponderá aos itens efetivamente entregues, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago conforme disponibilidade financeira da referida Secretaria solicitante, e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável.

6.2. O prazo para pagamento não será superior a 30 (trinta) dia, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da Ata de Registro de Preços e serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

09.001.12.306.0025.2060.3.3.90.30.07.00 – Sec. de Educação;

08.001.08.244.0040.2042.3.3.90.30.07.00 – Sec. de Assist. Social (Rec. Próprio);

08.001.08.244.0040.2044.3.3.90.30.07.00 – Sec. de Assist. Social (Programas);



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



8 - ESPECIFICAÇÃO E CUSTO ESTIMADO:

8.1 O valor máximo admissível para a referida contratação do presente termo, elaborado com base na média dos preços praticados no mercado, mediante pesquisa efetuada junto a fornecedores do ramo, é de R\$ 287.610,40 (Duzentos e oitenta e sete mil seiscentos e dez reais e quarenta centavos), assim constituído:

VALOR MÁXIMO ADMISSÍVEL POR ITEM						
ITENS A SEREM ENTREGUES NA ZONA URBANA						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	P. MÉDIO UNIT.	P. MÉDIO TOTAL
1	000723	BISCOITO DOCE DE MELADO , COMPOSIÇÃO BÁSICA BICARBONATO DE SÓDIO, MELADO DE CANA, CANELA, MANTEIGA, OVOS E TRIGO E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE PESANDO 1 KG. PRODUTO A SER ENTRE NA ZONA URBANA.	KG	300	27,20	8.160,00
2	000724	BISCOITO CASEIRO SIMPLES - BOLACHA CASEIRA COMPOSIÇÃO BÁSICA OVOS, AÇÚCAR, ÓLEO, LEITE, SAL AMONÍACO, TRIGO E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PESANDO 1 KG. PRODUTO A SER ENTRE NA ZONA URBANA.	KG	700	18,86	13.202,00
3	299026-1	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - DO TIPO SEQUILHO , COMPOSICAO BASICA COM LEITE DE COCO, MANTEIGA, FECULA DE MANDIOCA, SAL REFINADO, ACUCAR,, EMBALAGEM PRIMARIA DE PLASTICO RESITENTE, ACONDICIONADO DE FORMA APROPRIADA. PRODUTO A SER ENTREGUE NA ZONA URBANA.	KG	300	18,93	5.679,00
4	10647	PAO - MINI PAO TIPO BISNAGA SABOR BATATA , COMPOSICAO BASICA: BATATA INGLESIA, MARGARINA, OVOS, SAL, ACUCAR, AGUA, LEITE, FERMENTO PARA PAO, FARINHA DE TRIGO. MIOLO MACIO, SEM CONSERVANTES, EMBALAGEM APROPRIADA, TIPO SACO PLASTICO, ATOXICO. PRODUTO A SER ENTREGUE NA ZONA URBANA.	KG	750	13,01	9.757,50
5	10621	REFEICAOPREPARADA - DO TIPO TORTA RECHEADA DE LEGUMES , INGREDIENTES BASICOS: OLEO, FARINHA DE TRIGO, OVOS, LEITE, SAL, FERMENTO QUIMICO, CENOURA, ERVILHA, CEBOLA, PIMENTAO, TOMATE, CHEIRO VERDE, OREGANO, MOLHO DE TOMATE, MILHO VERDE, ABOBRINHA VERDE MENINA, CONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE. PRODUTO A SER ENTREGUE NA ZONA URBANA.	KG	500	26,49	13.245,00
6	10646	PAO - MINI PAO TIPO BISNAGA SABOR CENOURA , COMPOSICAO BASICA: CENOURAS, OLEO, OVOS, SAL, ACUCAR, AGUA, FERMENTO PARA PAO, FARINHA DE TRIGO. MIOLO MACIO, SEM CONSERVANTES, EMBALAGEM APROPRIADA, TIPO SACO PLASTICO, ATOXICO. PRODUTO A SER ENTREGUE NA ZONA URBANA.	KG	750	14,12	10.590,00
7	10619	REFEICAOPREPARADA - DO TIPO TORTA RECHEADA DE CARNE BOVINA ACEM MOIDA , INGREDIENTES BASICOS: OLEO, FARINHA DE TRIGO, OVOS, LEITE, SAL, FERMENTO QUIMICO, CARNE BOVINA ACEM MOIDA, CEBOLA, TOMATE, CHEIRO VERDE, OREGANO, MOLHO DE TOMATE, MILHO VERDE. CONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE. PRODUTO A SER ENTREGUE NA ZONA URBANA.	KG	500	20,35	10.175,00
8	10620	REFEICAOPREPARADA - DO TIPO TORTA RECHEADA DE CARNE DE FRANGO PEITO DESFIADO , INGREDIENTES BASICOS: OLEO, FARINHA DE TRIGO, OVOS, LEITE, SAL, FERMENTO QUIMICO, CARNE DE FRANGO PEITO DESFIADO, CEBOLA, TOMATE, CHEIRO VERDE, OREGANO, MOLHO DE TOMATE, MILHO VERDE. CONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE. PRODUTO A SER ENTREGUE NA ZONA URBANA.	KG	500	26,15	13.075,00
9	725	PÃO DE SAL CASEIRO - COMPOSIÇÃO MÍNIMA DA MASSA: OVOS, AÇÚCAR, SAL, FERMENTO, ÁGUA, ÓLEO E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE PESANDO ENTRE	KG	400	11,84	4.736,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



		0,500KG. PRODUTO A SER ENTREGUE NA ZONA URBANA.				
10	260908-8	BOLO DE CENOURA - TRIGO, CENOURA, ÓLEO, OVOS, AÇÚCAR, COM GLÚTEN, EMBALAGEM APROPRIADA PESANDO ENTRE 1KG A 1,200KG. PRODUTO A SER ENTREGUE NA ZONA URBANA.	KG	300	16,48	4.944,00
11	178661-0	BOLO DE LARANJA - TRIGO, SUCO DE LARANJA, ÓLEO, OVOS, AÇÚCAR, COM GLÚTEN, EMBALAGEM APROPRIADA PESANDO ENTRE 1KG A 1,200KG. PRODUTO A SER ENTREGUE NA ZONA URBANA.	KG	300	13,62	4.086,00
12	161725-7	BOLO DE CHOCOLATE - COMPOSTO DE LEITE, OVOS, MARGARINA, AÇÚCAR, FERMENTO E SAL, CONTENDO GLÚTEN, EMBALAGEM APROPRIADA PESANDO ENTRE 1KG A 1,200KG. PRODUTO A SER ENTREGUE NA ZONA URBANA.	KG	300	19,46	5.838,00
13	178662-8	BOLO DE FUBÁ - TRIGO, FUBÁ, ÓLEO, OVOS, AÇÚCAR, COM GLÚTEN, EMBALAGEM APROPRIADA PESANDO ENTRE 1KG A 1,200KG. PRODUTO A SER ENTREGUE NA ZONA URBANA.	KG	300	14,56	4.368,00
14	154213-3	BOLO SIMPLES - DE TRIGO, COM LEITE, OVOS, MARGARINA, SAL, AÇÚCAR, FERMENTO, CONTENDO GLÚTEN, EMBALAGEM APROPRIADA PESANDO ENTRE 1KG A 1,200KG. PRODUTO A SER ENTREGUE NA ZONA URBANA.	KG	300	15,28	4.584,00
15	687	BISCOITO DO TIPO CUECA VIRADA FRITO - COMPOSICAO MÍNIMA DA MASSA COM, FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, ÁGUA, EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PESANDO 1KG. PRODUTO A SER ENTREGUE NA ZONA URBANA.	KG	600	14,97	8.982,00
16	421829-9	POLPA DE FRUTA - SABOR GRAVIOLA - CONGELADA, SEM AÇÚCAR COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PESANDO 1KG. PRODUTO A SER ENTREGUE NA ZONA URBANA.	KG	1.120	14,50	16.240,00
17	406734-7	POLPA DE FRUTA - SABOR MARACUJÁ - CONGELADA, SEM AÇÚCAR COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PESANDO 1KG. PRODUTO A SER ENTREGUE NA ZONA URBANA.	KG	1.180	14,50	17.110,00
18	342255-0	POLPA DE FRUTA - SABOR MANGA - CONGELADA, SEM AÇÚCAR COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PESANDO 1KG. PRODUTO A SER ENTREGUE NA ZONA URBANA.	KG	1.150	14,50	16.675,00
19	406721-5	POLPA DE FRUTA - SABOR GOIABA - CONGELADA, SEM AÇÚCAR COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PESANDO 1KG. PRODUTO A SER ENTREGUE NA ZONA URBANA.	KG	1.120	14,50	16.240,00
20	421814-0	POLPA DE FRUTA - SABOR ABACAXI - CONGELADA, SEM AÇÚCAR COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PESANDO 1KG. PRODUTO A SER ENTREGUE NA ZONA URBANA.	KG	1.160	14,50	16.820,00
21	406725-8	POLPA DE FRUTA - SABOR ACEROLA - CONGELADA, SEM AÇÚCAR COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. PESANDO 1KG. PRODUTO A SER ENTREGUE NA ZONA URBANA.	KG	1.100	14,50	15.950,00
22	406722-3	POLPA DE FRUTA - SABOR CAJU - CONGELADA, SEM AÇÚCAR COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PESANDO 1KG. PRODUTO A SER ENTREGUE NA ZONA URBANA.	KG	1.130	14,50	16.385,00
VALOR TOTAL R\$						236.841,50
ITENS A SEREM ENTREGUES NA ZONA RURAL						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID	QUAN T.	P. MÉDIO UNIT.	P. MÉDIO TOTAL
23	723	BISCOITO DOCE DE MELADO , COMPOSIÇÃO BÁSICA BICARBONATO DE SÓDIO, MELADO DE CANA, CANELA, MANTEIGA, OVOS E TRIGO E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE PESANDO 1 KG. PRODUTO A SER ENTREGUE NA ZONA RURAL.	KG	150	27,20	4.080,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



		ZONA RURAL..				
24	724	BISCOITO CASEIRO SIMPLES - BOLACHA CASEIRA COMPOSIÇÃO BÁSICA OVOS, AÇÚCAR, ÓLEO, LEITE, SAL AMONÍACO, TRIGO E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PESANDO 1 KG. PRODUTO A SER ENTREGUE NA ZONA RURAL..	KG	200	18,86	3.772,00
25	299026-1	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - DO TIPO SEQUILHO , COMPOSICAO BASICA COM LEITE DE COCO, MANTEIGA, FECULA DE MANDIOCA, SAL REFINADO, ACUCAR,, EMBALAGEM PRIMARIA DE PLASTICO RESISTENTE, ACONDICIONADO DE FORMA APROPRIADA. PRODUTO A SER ENTREGUE NA ZONA RURAL..	KG	150	18,93	2.839,50
26	10647	PAO - MINI PAO TIPO BISNAGA SABOR BATATA , COMPOSICAO BASICA: BATATA INGLESIA, MARGARINA, OVOS, SAL, ACUCAR, AGUA, LEITE, FERMENTO PARA PAO, FARINHA DE TRIGO. MIOLO MACIO, SEM CONSERVANTES, EMBALAGEM APROPRIADA, TIPO SACO PLASTICO, ATOXICO. PRODUTO A SER ENTREGUE NA ZONA RURAL..	KG	250	13,01	3.252,50
27	10621	REFEICAO PREPARADA - DO TIPO TORTA RECHEADA DE LEGUMES , INGREDIENTES BASICOS: OLEO, FARINHA DE TRIGO, OVOS, LEITE, SAL, FERMENTO QUIMICO, CENOURA, ERVILHA, CEBOLA, PIMENTAO, TOMATE, CHEIRO VERDE, OREGANO, MOLHO DE TOMATE, MILHO VERDE, ABOBRINHA VERDE MENINA, CONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE. PRODUTO A SER ENTREGUE NA ZONA RURAL..	KG	250	20,50	5.125,00
28	10646	PAO - MINI PAO TIPO BISNAGA SABOR CENOURA , COMPOSICAO BASICA: CENOURAS, OLEO, OVOS, SAL, ACUCAR, AGUA, FERMENTO PARA PAO, FARINHA DE TRIGO. MIOLO MACIO, SEM CONSERVANTES, EMBALAGEM APROPRIADA, TIPO SACO PLASTICO, ATOXICO. PRODUTO A SER ENTREGUE NA ZONA RURAL..	KG	250	16,29	4.072,50
29	10619	REFEICAO PREPARADA - DO TIPO TORTA RECHEADA DE CARNE BOVINA ACEM MOIDA , INGREDIENTES BASICOS: OLEO, FARINHA DE TRIGO, OVOS, LEITE, SAL, FERMENTO QUIMICO, CARNE BOVINA ACEM MOIDA, CEBOLA, TOMATE, CHEIRO VERDE, OREGANO, MOLHO DE TOMATE, MILHO VERDE. CONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE. PRODUTO A SER ENTREGUE NA ZONA RURAL..	KG	250	21,16	5.290,00
30	10620	REFEICAO PREPARADA - DO TIPO TORTA RECHEADA DE CARNE DE FRANGO PEITO DESFIADO , INGREDIENTES BASICOS: OLEO, FARINHA DE TRIGO, OVOS, LEITE, SAL, FERMENTO QUIMICO, CARNE DE FRANGO PEITO DESFIADO, CEBOLA, TOMATE, CHEIRO VERDE, OREGANO, MOLHO DE TOMATE, MILHO VERDE. CONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE. PRODUTO A SER ENTREGUE NA ZONA RURAL..	KG	250	26,16	6.540,00
31	725	PÃO DE SAL CASEIRO - COMPOSIÇÃO MÍNIMA DA MASSA: OVOS, AÇÚCAR, SAL, FERMENTO, ÁGUA, ÓLEO E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE PESANDO ENTRE 0,500KG. PRODUTO A SER ENTREGUE NA ZONA RURAL..	KG	170	11,22	1.907,40
32	260908-8	BOLO DE CENOURA - TRIGO, CENOURA, ÓLEO, OVOS, AÇÚCAR, COM GLÚTEN, EMBALAGEM APROPRIADA PESANDO ENTRE 1KG A 1,200KG. PRODUTO A SER ENTREGUE NA ZONA RURAL	KG	150	16,48	2.472,00
33	178661-0	BOLO DE LARANJA - TRIGO, SUCO DE LARANJA, ÓLEO, OVOS, AÇÚCAR, COM GLÚTEN, EMBALAGEM APROPRIADA PESANDO ENTRE 1KG A 1,200KG. PRODUTO A SER ENTREGUE NA ZONA RURAL..	KG	150	13,62	2.043,00
34	161725-7	BOLO DE CHOCOLATE - COMPOSTO DE LEITE, OVOS, MARGARINA, AÇÚCAR, FERMENTO E SAL, CONTENDO GLÚTEN, EMBALAGEM APROPRIADA PESANDO ENTRE 1KG A 1,200KG. PRODUTO A SER ENTREGUE NA ZONA RURAL..	KG	150	14,40	2.160,00
35	178662-8	BOLO DE FUBÁ - TRIGO, FUBÁ, ÓLEO, OVOS, AÇÚCAR, COM GLÚTEN, EMBALAGEM APROPRIADA PESANDO ENTRE 1KG A 1,200KG. PRODUTO A SER ENTREGUE NA ZONA RURAL..	KG	150	11,68	1.752,00
36	154213-3	BOLO SIMPLES - DE TRIGO, COM LEITE, OVOS, MARGARINA, SAL, AÇÚCAR, FERMENTO, CONTENDO GLÚTEN,	KG	150	13,58	2.037,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



		EMBALAGEM APROPRIADA PESANDO ENTRE 1KG A 1,200KG. PRODUTO A SER ENTRE NA ZONA RURAL.				
37	687	BISCOITO DO TIPO CUECA VIRADA FRITO - COMPOSICAO MÍNIMA DA MASSA COM, FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, ÁGUA, EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PESANDO 1KG. PRODUTO A SER ENTRE NA ZONA RURAL.	KG	200	17,13	3.426,00
VALOR TOTAL ZONA RURAL R\$						50.768,90
VALOR TOTAL GERAL R\$						287.610,40

Paranaíta/MT, 17 de Maio de 2018.

Luciane Raquel Brauwers
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



ANEXO II

(Papel Timbrado da Empresa)

PROPOSTA DE PREÇO

Licitação: Nº 040/2018 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM **Consumidor:** Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT.

Licitante: _____ **CNPJ.:** _____ **Tel Fax:** () _____

E-mail: _____ **Tel. Celular:** () _____ **Endereço:** _____

Conta Corrente: _____ **Agência:** _____ **Banco:** _____

ITENS A SEREM ENTREGUES NA ZONA URBANA						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	P. UNIT.	P. TOTAL
1	000723	BISCOITO DOCE DE MELADO , COMPOSIÇÃO BÁSICA BICARBONATO DE SÓDIO, MELADO DE CANA, CANELA, MANTEIGA, OVOS E TRIGO E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE PESANDO 1 KG. PRODUTO A SER ENTRE NA ZONA URBANA.	KG	300		
2	000724	BISCOITO CASEIRO SIMPLES - BOLACHA CASEIRA COMPOSIÇÃO BÁSICA OVOS, AÇÚCAR, ÓLEO, LEITE, SAL AMONÍACO, TRIGO E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PESANDO 1 KG. PRODUTO A SER ENTRE NA ZONA URBANA.	KG	700		
3	299026-1	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - DO TIPO SEQUILHO , COMPOSIÇÃO BÁSICA COM LEITE DE COCO, MANTEIGA, FÉCULA DE MANDIOCA, SAL REFINADO, AÇÚCAR, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PLÁSTICO RESISTENTE, ACONDICIONADO DE FORMA APROPRIADA. PRODUTO A SER ENTREGUE NA ZONA URBANA.	KG	300		
4	10647	PAO - MINI PAO TIPO BISNAGA SABOR BATATA , COMPOSIÇÃO BÁSICA: BATATA INGLESA, MARGARINA, OVOS, SAL, AÇÚCAR, ÁGUA, LEITE, FERMENTO PARA PAO, FARINHA DE TRIGO. MIOLO MACIO, SEM CONSERVANTES, EMBALAGEM APROPRIADA, TIPO SACO PLÁSTICO, ATOXICO. PRODUTO A SER ENTREGUE NA ZONA URBANA.	KG	750		
5	10621	REFEICAÇÃO PREPARADA - DO TIPO TORTA RECHEADA DE LEGUMES , INGREDIENTES BÁSICOS: ÓLEO, FARINHA DE TRIGO, OVOS, LEITE, SAL, FERMENTO QUÍMICO, CENOURA, ERVILHA, CEBOLA, PIMENTÃO, TOMATE, CHEIRO VERDE, OREGANO, MOLHO DE TOMATE, MILHO VERDE, ABOBRINHA VERDE MENINA, CONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE. PRODUTO A SER ENTREGUE NA ZONA URBANA.	KG	500		
6	10646	PAO - MINI PAO TIPO BISNAGA SABOR CENOURA , COMPOSIÇÃO BÁSICA: CENOURAS, ÓLEO, OVOS, SAL, AÇÚCAR, ÁGUA, FERMENTO PARA PAO, FARINHA DE TRIGO. MIOLO MACIO, SEM CONSERVANTES, EMBALAGEM APROPRIADA, TIPO SACO PLÁSTICO, ATOXICO. PRODUTO A SER ENTREGUE NA ZONA URBANA.	KG	750		
7	10619	REFEICAÇÃO PREPARADA - DO TIPO TORTA RECHEADA DE CARNE BOVINA AÇEM MOIDA , INGREDIENTES BÁSICOS: ÓLEO, FARINHA DE TRIGO, OVOS, LEITE, SAL, FERMENTO QUÍMICO, CARNE BOVINA AÇEM MOIDA, CEBOLA, TOMATE, CHEIRO VERDE, OREGANO, MOLHO DE TOMATE, MILHO VERDE. CONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE. PRODUTO A SER ENTREGUE NA ZONA URBANA.	KG	500		
8	10620	REFEICAÇÃO PREPARADA - DO TIPO TORTA RECHEADA DE CARNE DE FRANGO PEITO DESFIADO , INGREDIENTES BÁSICOS: ÓLEO, FARINHA DE TRIGO, OVOS, LEITE, SAL, FERMENTO QUÍMICO, CARNE DE FRANGO PEITO DESFIADO, CEBOLA, TOMATE, CHEIRO VERDE, OREGANO, MOLHO DE TOMATE, MILHO VERDE. CONDICIONADAS EM EMBALAGEM	KG	500		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



		PLASTICA TRANSPARENTE. PRODUTO A SER ENTREGUE NA ZONA URBANA.				
9	725	PÃO DE SAL CASEIRO - COMPOSIÇÃO MÍNIMA DA MASSA: OVOS, AÇÚCAR, SAL, FERMENTO, ÁGUA, ÓLEO E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE PESANDO ENTRE 0,500KG. PRODUTO A SER ENTREGUE NA ZONA URBANA.	KG	400		
10	260908-8	BOLO DE CENOURA - TRIGO, CENOURA, ÓLEO, OVOS, AÇÚCAR, COM GLÚTEN, EMBALAGEM APROPRIADA PESANDO ENTRE 1KG A 1,200KG. PRODUTO A SER ENTREGUE NA ZONA URBANA.	KG	300		
11	178661-0	BOLO DE LARANJA - TRIGO, SUCO DE LARANJA, ÓLEO, OVOS, AÇÚCAR, COM GLÚTEN, EMBALAGEM APROPRIADA PESANDO ENTRE 1KG A 1,200KG. PRODUTO A SER ENTREGUE NA ZONA URBANA.	KG	300		
12	161725-7	BOLO DE CHOCOLATE - COMPOSTO DE LEITE, OVOS, MARGARINA, AÇÚCAR, FERMENTO E SAL, CONTENDO GLÚTEN, EMBALAGEM APROPRIADA PESANDO ENTRE 1KG A 1,200KG. PRODUTO A SER ENTREGUE NA ZONA URBANA.	KG	300		
13	178662-8	BOLO DE FUBÁ - TRIGO, FUBÁ, ÓLEO, OVOS, AÇÚCAR, COM GLÚTEN, EMBALAGEM APROPRIADA PESANDO ENTRE 1KG A 1,200KG. PRODUTO A SER ENTREGUE NA ZONA URBANA.	KG	300		
14	154213-3	BOLO SIMPLES - DE TRIGO, COM LEITE, OVOS, MARGARINA, SAL, AÇÚCAR, FERMENTO, CONTENDO GLÚTEN, EMBALAGEM APROPRIADA PESANDO ENTRE 1KG A 1,200KG. PRODUTO A SER ENTREGUE NA ZONA URBANA.	KG	300		
15	687	BISCOITO DO TIPO CUECA VIRADA FRITO - COMPOSICAO MÍNIMA DA MASSA COM, FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, ÁGUA, EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PESANDO 1KG. PRODUTO A SER ENTREGUE NA ZONA URBANA.	KG	600		
16	421829-9	POLPA DE FRUTA - SABOR GRAVIOLA - CONGELADA, SEM AÇÚCAR COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PESANDO 1KG. PRODUTO A SER ENTREGUE NA ZONA URBANA.	KG	1.120		
17	406734-7	POLPA DE FRUTA - SABOR MARACUJÁ - CONGELADA, SEM AÇÚCAR COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PESANDO 1KG. PRODUTO A SER ENTREGUE NA ZONA URBANA.	KG	1.180		
18	342255-0	POLPA DE FRUTA - SABOR MANGA - CONGELADA, SEM AÇÚCAR COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PESANDO 1KG. PRODUTO A SER ENTREGUE NA ZONA URBANA.	KG	1.150		
19	406721-5	POLPA DE FRUTA - SABOR GOIABA - CONGELADA, SEM AÇÚCAR COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PESANDO 1KG. PRODUTO A SER ENTREGUE NA ZONA URBANA.	KG	1.120		
20	421814-0	POLPA DE FRUTA - SABOR ABACAXI - CONGELADA, SEM AÇÚCAR COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PESANDO 1KG. PRODUTO A SER ENTREGUE NA ZONA URBANA.	KG	1.160		
21	406725-8	POLPA DE FRUTA - SABOR ACEROLA - CONGELADA, SEM AÇÚCAR COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. PESANDO 1KG. PRODUTO A SER ENTREGUE NA ZONA URBANA.	KG	1.100		
22	406722-3	POLPA DE FRUTA - SABOR CAJU - CONGELADA, SEM AÇÚCAR COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PESANDO 1KG. PRODUTO A SER ENTREGUE NA ZONA URBANA.	KG	1.130		
VALOR TOTAL R\$						
ITENS A SEREM ENTREGUES NA ZONA RURAL						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID	QUAN	P. UNIT.	P. TOTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



				T.		
23	723	BISCOITO DOCE DE MELADO , COMPOSIÇÃO BÁSICA BICARBONATO DE SÓDIO, MELADO DE CANA, CANELA, MANTEIGA, OVOS E TRIGO E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE PESANDO 1 KG. PRODUTO A SER ENTRE NA ZONA RURAL.	KG	150		
24	724	BISCOITO CASEIRO SIMPLES - BOLACHA CASEIRA COMPOSIÇÃO BÁSICA OVOS, AÇÚCAR, ÓLEO, LEITE, SAL AMONÍACO, TRIGO E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PESANDO 1 KG. PRODUTO A SER ENTRE NA ZONA RURAL..	KG	200		
25	299026-1	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - DO TIPO SEQUILHO , COMPOSICAO BASICA COM LEITE DE COCO, MANTEIGA, FECULA DE MANDIOCA, SAL REFINADO, ACUCAR,, EMBALAGEM PRIMARIA DE PLASTICO RESISTENTE, ACONDICIONADO DE FORMA APROPRIADA. PRODUTO A SER ENTRE NA ZONA RURAL.	KG	150		
26	10647	PAO - MINI PAO TIPO BISNAGA SABOR BATATA , COMPOSICAO BASICA: BATATA INGLESIA, MARGARINA, OVOS, SAL, ACUCAR, AGUA, LEITE, FERMENTO PARA PAO, FARINHA DE TRIGO. MIOLO MACIO, SEM CONSERVANTES, EMBALAGEM APROPRIADA, TIPO SACO PLASTICO, ATOXICO. PRODUTO A SER ENTRE NA ZONA RURAL..	KG	250		
27	10621	REFEICAO PREPARADA - DO TIPO TORTA RECHEADA DE LEGUMES , INGREDIENTES BASICOS: OLEO, FARINHA DE TRIGO, OVOS, LEITE, SAL, FERMENTO QUIMICO, CENOURA, ERVILHA, CEBOLA, PIMENTAO, TOMATE, CHEIRO VERDE, OREGANO, MOLHO DE TOMATE, MILHO VERDE, ABOBRINHA VERDE MENINA, CONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE. PRODUTO A SER ENTRE NA ZONA RURAL.	KG	250		
28	10646	PAO - MINI PAO TIPO BISNAGA SABOR CENOURA , COMPOSICAO BASICA: CENOURAS, OLEO, OVOS, SAL, ACUCAR, AGUA, FERMENTO PARA PAO, FARINHA DE TRIGO. MIOLO MACIO, SEM CONSERVANTES, EMBALAGEM APROPRIADA, TIPO SACO PLASTICO, ATOXICO. PRODUTO A SER ENTRE NA ZONA RURAL..	KG	250		
29	10619	REFEICAO PREPARADA - DO TIPO TORTA RECHEADA DE CARNE BOVINA ACEM MOIDA , INGREDIENTES BASICOS: OLEO, FARINHA DE TRIGO, OVOS, LEITE, SAL, FERMENTO QUIMICO, CARNE BOVINA ACEM MOIDA, CEBOLA, TOMATE, CHEIRO VERDE, OREGANO, MOLHO DE TOMATE, MILHO VERDE. CONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE. PRODUTO A SER ENTRE NA ZONA RURAL.	KG	250		
30	10620	REFEICAO PREPARADA - DO TIPO TORTA RECHEADA DE CARNE DE FRANGO PEITO DESFIADO , INGREDIENTES BASICOS: OLEO, FARINHA DE TRIGO, OVOS, LEITE, SAL, FERMENTO QUIMICO, CARNE DE FRANGO PEITO DESFIADO, CEBOLA, TOMATE, CHEIRO VERDE, OREGANO, MOLHO DE TOMATE, MILHO VERDE. CONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE. PRODUTO A SER ENTRE NA ZONA RURAL.	KG	250		
31	725	PÃO DE SAL CASEIRO - COMPOSIÇÃO MÍNIMA DA MASSA: OVOS, AÇÚCAR, SAL, FERMENTO, ÁGUA, ÓLEO E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE PESANDO ENTRE 0,500KG. PRODUTO A SER ENTRE NA ZONA RURAL..	KG	170		
32	260908-8	BOLO DE CENOURA - TRIGO, CENOURA, ÓLEO, OVOS, AÇÚCAR, COM GLÚTEN, EMBALAGEM APROPRIADA PESANDO ENTRE 1KG A 1,200KG. PRODUTO A SER ENTREGUE NA ZONA RURAL	KG	150		
33	178661-0	BOLO DE LARANJA - TRIGO, SUCO DE LARANJA, ÓLEO, OVOS, AÇÚCAR, COM GLÚTEN, EMBALAGEM APROPRIADA PESANDO ENTRE 1KG A 1,200KG. PRODUTO A SER ENTRE NA ZONA RURAL.	KG	150		
34	161725-7	BOLO DE CHOCOLATE - COMPOSTO DE LEITE, OVOS, MARGARINA, AÇÚCAR, FERMENTO E SAL, CONTENDO GLÚTEN, EMBALAGEM APROPRIADA PESANDO ENTRE 1KG A	KG	150		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



		1,200KG. PRODUTO A SER ENTREGUE NA ZONA RURAL.				
35	178662-8	BOLO DE FUBÁ - TRIGO, FUBÁ, ÓLEO, OVOS, AÇÚCAR, COM GLÚTEN, EMBALAGEM APROPRIADA PESANDO ENTRE 1KG A 1,200KG. PRODUTO A SER ENTRE NA ZONA RURAL.	KG	150		
36	154213-3	BOLO SIMPLES - DE TRIGO, COM LEITE, OVOS, MARGARINA, SAL, AÇÚCAR, FERMENTO, CONTENDO GLÚTEN, EMBALAGEM APROPRIADA PESANDO ENTRE 1KG A 1,200KG. PRODUTO A SER ENTRE NA ZONA RURAL.	KG	150		
37	687	BISCOITO DO TIPO CUECA VIRADA FRITO - COMPOSICAO MÍNIMA DA MASSA COM, FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, ÁGUA, EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PESANDO 1KG. PRODUTO A SER ENTRE NA ZONA RURAL.	KG	200		
VALOR TOTAL ZONA RURAL R\$						
VALOR TOTAL GERAL R\$						

Total da Proposta R\$ (por extenso)

Condições de Pagamento: Conforme Edital

Validade da Proposta: Conforme Edital

Prazo de Entrega: Conforme Edital

Data e Local

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Obs: Os itens que em não havendo o mínimo de 03 (Três) empresas na qualidade de MPes, serão aplicados em caráter suplementar o regime de licitação comum, em razão de não incorrer em prejuízos a Administração Pública e ao certame, nos termos do Art. 47, 48 e 49 da Lei Complementar nº. 123/2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



ANEXO III

(Papel timbrado da empresa)

MINUTA DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º. 040/2018 – REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

(Empresa) (Endereço Completo) CNPJ _____ Inscrição Estadual _____, representada neste ato pelo seu sócio (nome) Indica o(a) Sr.(a) _____, portador da cédula de identidade n.º. _____ e CPF n.º _____ como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, dar lances verbais, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Edital de Licitação Pregão Presencial n.º. 040/2018.

Atenciosamente,

(nome e função na empresa)

***** ASSINATURA COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



ANEXO IV

(Timbre/logomarca da Pessoa Jurídica Emitente)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A (órgão/empresa emitente) _____
localizada à _____, com Inscrição Estadual sob nº _____ e CNPJ sob nº _____
_____ atesta para os devidos fins que a Empresa
_____ com Inscrição Estadual sob nº _____ e CNPJ sob
nº _____, com sede na _____, fornece/forneceu os itens relacionados
abaixo, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma
nenhum registro que a desabone.

Relação dos itens:

Local e Data

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica emitente deste atestado e sua
assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



ANEXO V

(Papel timbrado da empresa)

(Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Nº. 040/2018 – REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

A (empresa) _____, inscrita no CNPJ nº. _____ e Inscrição Estadual nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ SSP/_____ e do CPF nº. _____, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Assinatura e carimbo
Representante legal (Nome Legível)
RG
CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



ANEXO VI

(Papel timbrado da empresa)

(Modelo de Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Nº. 040/2018 – REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

A (empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____ e Inscrição Estadual nº _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ SSP/_____ e do CPF nº _____, DECLARA em atendimento ao previsto no item 5.2 do Edital de Pregão Presencial nº 040/2018, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Local e data

Assinatura e carimbo

(representante legal)

***** ENTREGAR FORA DOS ENVELOPES**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



ANEXO VII

(Papel timbrado da empresa)

Modelo da Declaração (Empregador Pessoa Jurídica)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Nº. 040/2018 – REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

D E C L A R A Ç Ã O

A (empresa) _____, inscrita no CNPJ nº. _____ e Inscrição Estadual nº _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ SSP/ _____ e do CPF nº. _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



ANEXO VIII

(Papel timbrado da empresa)

Modelo da Declaração

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Nº. 040/2018 – REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

D E C L A R A Ç Ã O

A (empresa) _____, inscrita no CNPJ nº. _____ e Inscrição Estadual nº. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ SSP/_____ e do CPF nº. _____, DECLARA, para os devidos fins de direito legais, sob as penas da Lei que tomou conhecimento de todas as informações e das condições e prazo de fornecimento para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, ter pleno conhecimento da suspensão em caso de desistência dos lances depois de registrados, Por ser expressão de verdade firmamos a presente declaração para que atinja todos os efeitos legais e cabíveis à espécie.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



ANEXO IX

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº ____/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº ____/2018

PREGÃO PRESENCIAL: Nº ____/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial de Contas – TCE/MT.

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT**, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. Antonio Domingo Rufatto, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíta – MT, portador da Cédula de Identidade nº. 322420-8 SSP/PR e CPF nº 451.418.009-20, **RESOLVE registrar os preços** da(s) empresa(s) _____, inscrita no CNPJ _____, estabelecida a _____, representada neste ato pelo seu(ua) _____, Sr(a) _____, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta **Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº 837/2011, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preço para futura e eventual aquisição de produtos alimentícios para complemento da merenda escolar da Rede Municipal de Ensino e as ações do serviço de convivência deste Município, conforme especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de preços.

1.1.1. Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.2. O Objeto, preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITENS A SEREM ENTREGUES NA ZONA URBANA						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	P. UNIT.	P. TOTAL
1	000723	BISCOITO DOCE DE MELADO, COMPOSIÇÃO BÁSICA BICARBONATO DE SÓDIO, MELADO DE CANA, CANELA, MANTEIGA, OVOS E TRIGO E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE PESANDO 1 KG. PRODUTO A SER ENTRE NA ZONA URBANA.	KG	300		
2	000724	BISCOITO CASEIRO SIMPLES - BOLACHA CASEIRA COMPOSIÇÃO BÁSICA OVOS, AÇÚCAR, ÓLEO, LEITE, SAL AMONÍACO, TRIGO E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PESANDO 1 KG. PRODUTO A SER ENTRE NA ZONA URBANA.	KG	700		
3	299026-1	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - DO TIPO SEQUILHO, COMPOSIÇÃO BÁSICA COM LEITE DE COCO, MANTEIGA, FECULA DE MANDIOCA, SAL REFINADO, AÇÚCAR, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PLÁSTICO RESISTENTE, ACONDICIONADO DE FORMA APROPRIADA. PRODUTO A SER ENTREGUE NA ZONA URBANA.	KG	300		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



4	10647	PAO - MINI PAO TIPO BISNAGA SABOR BATATA, COMPOSICAO BASICA: BATATA INGLESA, MARGARINA, OVOS, SAL, ACUCAR, AGUA, LEITE, FERMENTO PARA PAO, FARINHA DE TRIGO. MIOLO MACIO, SEM CONSERVANTES, EMBALAGEM APROPRIADA, TIPO SACO PLASTICO, ATOXICO. PRODUTO A SER ENTREGUE NA ZONA URBANA.	KG	750		
5	10621	REFEICAO PREPARADA - DO TIPO TORTA RECHEADA DE LEGUMES, INGREDIENTES BASICOS: OLEO, FARINHA DE TRIGO, OVOS, LEITE, SAL, FERMENTO QUIMICO, CENOURA, ERVILHA, CEBOLA, PIMENTAO, TOMATE, CHEIRO VERDE, OREGANO, MOLHO DE TOMATE, MILHO VERDE, ABOBRINHA VERDE MENINA, CONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE. PRODUTO A SER ENTREGUE NA ZONA URBANA.	KG	500		
6	10646	PAO - MINI PAO TIPO BISNAGA SABOR CENOURA, COMPOSICAO BASICA: CENOURAS, OLEO, OVOS, SAL, ACUCAR, AGUA, FERMENTO PARA PAO, FARINHA DE TRIGO. MIOLO MACIO, SEM CONSERVANTES, EMBALAGEM APROPRIADA, TIPO SACO PLASTICO, ATOXICO. PRODUTO A SER ENTREGUE NA ZONA URBANA.	KG	750		
7	10619	REFEICAO PREPARADA - DO TIPO TORTA RECHEADA DE CARNE BOVINA ACEM MOIDA, INGREDIENTES BASICOS: OLEO, FARINHA DE TRIGO, OVOS, LEITE, SAL, FERMENTO QUIMICO, CARNE BOVINA ACEM MOIDA, CEBOLA, TOMATE, CHEIRO VERDE, OREGANO, MOLHO DE TOMATE, MILHO VERDE. CONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE. PRODUTO A SER ENTREGUE NA ZONA URBANA.	KG	500		
8	10620	REFEICAO PREPARADA - DO TIPO TORTA RECHEADA DE CARNE DE FRANGO PEITO DESFIADO, INGREDIENTES BASICOS: OLEO, FARINHA DE TRIGO, OVOS, LEITE, SAL, FERMENTO QUIMICO, CARNE DE FRANGO PEITO DESFIADO, CEBOLA, TOMATE, CHEIRO VERDE, OREGANO, MOLHO DE TOMATE, MILHO VERDE. CONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE. PRODUTO A SER ENTREGUE NA ZONA URBANA.	KG	500		
9	725	PÃO DE SAL CASEIRO - COMPOSIÇÃO MÍNIMA DA MASSA: OVOS, AÇÚCAR, SAL, FERMENTO, ÁGUA, ÓLEO E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE PESANDO ENTRE 0,500KG. PRODUTO A SER ENTREGUE NA ZONA URBANA.	KG	400		
10	260908-8	BOLO DE CENOURA - TRIGO, CENOURA, ÓLEO, OVOS, AÇÚCAR, COM GLÚTEN, EMBALAGEM APROPRIADA PESANDO ENTRE 1KG A 1,200KG. PRODUTO A SER ENTREGUE NA ZONA URBANA.	KG	300		
11	178661-0	BOLO DE LARANJA - TRIGO, SUCO DE LARANJA, ÓLEO, OVOS, AÇÚCAR, COM GLÚTEN, EMBALAGEM APROPRIADA PESANDO ENTRE 1KG A 1,200KG. PRODUTO A SER ENTREGUE NA ZONA URBANA.	KG	300		
12	161725-7	BOLO DE CHOCOLATE - COMPOSTO DE LEITE, OVOS, MARGARINA, AÇÚCAR, FERMENTO E SAL, CONTENDO GLÚTEN, EMBALAGEM APROPRIADA PESANDO ENTRE 1KG A 1,200KG. PRODUTO A SER ENTREGUE NA ZONA URBANA.	KG	300		
13	178662-8	BOLO DE FUBÁ - TRIGO, FUBA, ÓLEO, OVOS, AÇÚCAR, COM GLÚTEN, EMBALAGEM APROPRIADA PESANDO ENTRE 1KG A 1,200KG. PRODUTO A SER ENTREGUE NA ZONA URBANA.	KG	300		
14	154213-3	BOLO SIMPLES - DE TRIGO, COM LEITE, OVOS, MARGARINA, SAL, AÇÚCAR, FERMENTO, CONTENDO GLÚTEN, EMBALAGEM APROPRIADA PESANDO ENTRE 1KG A 1,200KG. PRODUTO A SER ENTREGUE NA ZONA URBANA.	KG	300		
15	687	BISCOITO DO TIPO CUECA VIRADA FRITO - COMPOSICAO MÍNIMA DA MASSA COM, FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, ÁGUA, EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PESANDO 1KG. PRODUTO A SER ENTREGUE NA ZONA URBANA.	KG	600		
16	421829-9	POLPA DE FRUTA - SABOR GRAVIOLA - CONGELADA, SEM AÇÚCAR COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PESANDO 1KG. PRODUTO A SER ENTREGUE NA ZONA URBANA.	KG	1.120		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



17	406734-7	POLPA DE FRUTA - SABOR MARACUJÁ - CONGELADA, SEM AÇÚCAR COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PESANDO 1KG. PRODUTO A SER ENTREGUE NA ZONA URBANA.	KG	1.180		
18	342255-0	POLPA DE FRUTA - SABOR MANGA - CONGELADA, SEM AÇÚCAR COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PESANDO 1KG. PRODUTO A SER ENTREGUE NA ZONA URBANA.	KG	1.150		
19	406721-5	POLPA DE FRUTA - SABOR GOIABA - CONGELADA, SEM AÇÚCAR COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PESANDO 1KG. PRODUTO A SER ENTREGUE NA ZONA URBANA.	KG	1.120		
20	421814-0	POLPA DE FRUTA - SABOR ABACAXI - CONGELADA, SEM AÇÚCAR COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PESANDO 1KG. PRODUTO A SER ENTREGUE NA ZONA URBANA.	KG	1.160		
21	406725-8	POLPA DE FRUTA - SABOR ACEROLA - CONGELADA, SEM AÇÚCAR COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. PESANDO 1KG. PRODUTO A SER ENTREGUE NA ZONA URBANA.	KG	1.100		
22	406722-3	POLPA DE FRUTA - SABOR CAJU - CONGELADA, SEM AÇÚCAR COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PESANDO 1KG. PRODUTO A SER ENTREGUE NA ZONA URBANA.	KG	1.130		
VALOR TOTAL R\$						
ITENS A SEREM ENTREGUES NA ZONA RURAL						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID	QUAN T.	P. UNIT.	P. TOTAL
23	723	BISCOITO DOCE DE MELADO, COMPOSIÇÃO BÁSICA BICARBONATO DE SÓDIO, MELADO DE CANA, CANELA, MANTEIGA, OVOS E TRIGO E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE PESANDO 1 KG. PRODUTO A SER ENTRE NA ZONA RURAL.	KG	150		
24	724	BISCOITO CASEIRO SIMPLES - BOLACHA CASEIRA COMPOSIÇÃO BÁSICA OVOS, AÇÚCAR, ÓLEO, LEITE, SAL AMONÍACO, TRIGO E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PESANDO 1 KG. PRODUTO A SER ENTRE NA ZONA RURAL..	KG	200		
25	299026-1	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - DO TIPO SEQUILHO, COMPOSICAO BASICA COM LEITE DE COCO, MANTEIGA, FECULA DE MANDIOCA, SAL REFINADO, ACUCAR, EMBALAGEM PRIMARIA DE PLASTICO RESITENTE, ACONDICIONADO DE FORMA APROPRIADA. PRODUTO A SER ENTRE NA ZONA RURAL.	KG	150		
26	10647	PAO - MINI PAO TIPO BISNAGA SABOR BATATA, COMPOSICAO BASICA: BATATA INGLESA, MARGARINA, OVOS, SAL, ACUCAR, AGUA, LEITE, FERMENTO PARA PAO, FARINHA DE TRIGO. MIOLO MACIO, SEM CONSERVANTES, EMBALAGEM APROPRIADA, TIPO SACO PLASTICO, ATOXICO. PRODUTO A SER ENTRE NA ZONA RURAL..	KG	250		
27	10621	REFEICAO PREPARADA - DO TIPO TORTA RECHEADA DE LEGUMES, INGREDIENTES BASICOS: OLEO, FARINHA DE TRIGO, OVOS, LEITE, SAL, FERMENTO QUIMICO, CENOURA, ERVILHA, CEBOLA, PIMENTAO, TOMATE, CHEIRO VERDE, OREGANO, MOLHO DE TOMATE, MILHO VERDE, ABOBRINHA VERDE MENINA, CONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE. PRODUTO A SER ENTRE NA ZONA RURAL.	KG	250		
28	10646	PAO - MINI PAO TIPO BISNAGA SABOR CENOURA, COMPOSICAO BASICA: CENOURAS, OLEO, OVOS, SAL, ACUCAR, AGUA, FERMENTO PARA PAO, FARINHA DE TRIGO. MIOLO MACIO, SEM CONSERVANTES, EMBALAGEM	KG	250		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



		APROPRIADA, TIPO SACO PLÁSTICO, ATOXICO. PRODUTO A SER ENTRE NA ZONA RURAL..				
29	10619	REFEICAÇÃO PREPARADA - DO TIPO TORTA RECHEADA DE CARNE BOVINA AQUECIDA MOIDA , INGREDIENTES BÁSICOS: ÓLEO, FARINHA DE TRIGO, OVOS, LEITE, SAL, FERMENTO QUÍMICO, CARNE BOVINA AQUECIDA MOIDA, CEBOLA, TOMATE, CHEIRO VERDE, ORÉGANO, MOLHO DE TOMATE, MILHO VERDE. CONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE. PRODUTO A SER ENTRE NA ZONA RURAL..	KG	250		
30	10620	REFEICAÇÃO PREPARADA - DO TIPO TORTA RECHEADA DE CARNE DE FRANGO PEITO DESFIADO , INGREDIENTES BÁSICOS: ÓLEO, FARINHA DE TRIGO, OVOS, LEITE, SAL, FERMENTO QUÍMICO, CARNE DE FRANGO PEITO DESFIADO, CEBOLA, TOMATE, CHEIRO VERDE, ORÉGANO, MOLHO DE TOMATE, MILHO VERDE. CONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE. PRODUTO A SER ENTRE NA ZONA RURAL..	KG	250		
31	725	PÃO DE SAL CASEIRO - COMPOSIÇÃO MÍNIMA DA MASSA: OVOS, AÇÚCAR, SAL, FERMENTO, ÁGUA, ÓLEO E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE PESANDO ENTRE 0,500KG. PRODUTO A SER ENTRE NA ZONA RURAL..	KG	170		
32	260908-8	BOLO DE CENOURA - TRIGO, CENOURA, ÓLEO, OVOS, AÇÚCAR, COM GLÚTEN, EMBALAGEM APROPRIADA PESANDO ENTRE 1KG A 1,200KG. PRODUTO A SER ENTREGUE NA ZONA RURAL..	KG	150		
33	178661-0	BOLO DE LARANJA - TRIGO, SUCO DE LARANJA, ÓLEO, OVOS, AÇÚCAR, COM GLÚTEN, EMBALAGEM APROPRIADA PESANDO ENTRE 1KG A 1,200KG. PRODUTO A SER ENTRE NA ZONA RURAL..	KG	150		
34	161725-7	BOLO DE CHOCOLATE - COMPOSTO DE LEITE, OVOS, MARGARINA, AÇÚCAR, FERMENTO E SAL, CONTENDO GLÚTEN, EMBALAGEM APROPRIADA PESANDO ENTRE 1KG A 1,200KG. PRODUTO A SER ENTREGUE NA ZONA RURAL..	KG	150		
35	178662-8	BOLO DE FUBÁ - TRIGO, FUBÁ, ÓLEO, OVOS, AÇÚCAR, COM GLÚTEN, EMBALAGEM APROPRIADA PESANDO ENTRE 1KG A 1,200KG. PRODUTO A SER ENTRE NA ZONA RURAL..	KG	150		
36	154213-3	BOLO SIMPLES - DE TRIGO, COM LEITE, OVOS, MARGARINA, SAL, AÇÚCAR, FERMENTO, CONTENDO GLÚTEN, EMBALAGEM APROPRIADA PESANDO ENTRE 1KG A 1,200KG. PRODUTO A SER ENTRE NA ZONA RURAL..	KG	150		
37	687	BISCOITO DO TIPO CUECA VIRADA FRITO - COMPOSIÇÃO MÍNIMA DA MASSA COM, FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, ÁGUA, EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PESANDO 1KG. PRODUTO A SER ENTRE NA ZONA RURAL..	KG	200		
VALOR TOTAL ZONA RURAL R\$						
VALOR TOTAL GERAL R\$						

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária, indicada no momento oportuno, nos processos administrativos de utilização da Ata e serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

09.001.12.306.0025.2060.3.3.90.30.07.00 – Sec. de Educação;

08.001.08.244.0040.2042.3.3.90.30.07.00 – Sec. de Assist. Social (Rec. Próprio);

08.001.08.244.0040.2044.3.3.90.30.07.00 – Sec. de Assist. Social (Programas);

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata de Registro de Preço terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas – TCE/MT;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



3.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

4. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste instrumento ficará na responsabilidade das Secretarias Municipais requisitantes, de acordo com os memorandos de solicitação das referidas quantidades, conforme em anexo ao Pregão Presencial nº. 040/2018, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida.

5.2. A CONTRATADA deverá entregar os itens conforme solicitação nas quantidades das Secretarias requisitantes conforme especificado abaixo;

5.3. DO FORNECIMENTO DOS ITENS:

5.3.1. Os produtos devem ser entregues embalados, identificados com data de fabricação e validade, a identificação do contratado, nome dos produtos, unidade de medida, valor unitário e valor total e em perfeito estado, sem aderência, sem umidade, sem inadequação de conteúdo;

5.3.2. Os produtos deverão ser entregues com higiene e qualidade;

5.3.3. A recusa do produto no ato da entrega deverá ser devidamente justificada e o mesmo deverá ser substituído no prazo de 02h00min horas;

5.3.4. Os produtos que terão seu peso promovido pelo produtor deverão ser acompanhados de ticket (etiqueta) de identificação de peso por embalagem.

5.3.7. A entrega dos produtos deverá obedecer rigorosamente a descrição e quantidades solicitadas, condicionados adequadamente e devidamente separados conforme a necessidades determinadas pela CONTRATANTE;

5.3.8. Todos os produtos deverão atender ao disposto na legislação sanitária, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde.

5.3.9. O início do fornecimento dos produtos será a partir da assinatura do contrato;

5.3.10. Todos os produtos deverão atender ao disposto na legislação sanitária, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde.

5.3.11. A CONTRATADA se obriga durante toda a vigência contratual fornecer os alimentos (itens) com padrão de qualidade exigido/especificado no objeto deste instrumento convocatório, bem como poderá ser submetido os mesmos (itens contratados) a avaliação através de teste de aceitabilidade que será realizado por amostragem com os alunos e avaliados pela Secretaria Municipal de Educação, onde, se a CONTRATADA não atingir o percentual de 85% de aceitação será notificado apenas uma



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



vez para readequação dos itens CONTRATADOS, sob pena de rescisão contratual unilateral por parte da Administração Municipal e desclassificação do item, sendo chamado o segundo colocado e sucessivamente nas mesmas condições. Não havendo segundo colocado, poderá ser realizado novo certame.

5.4. DO FORNECIMENTO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

5.4.1. O CONTRATADO deverá entregar os produtos sempre que solicitados no horário das 7:00 as 9:00 de segunda a sexta feira, no local informado pela responsável da Merenda Escolar, observando o prazo máximo para entrega do dia subsequente ao da solicitação realizada, ou outra data superior conforme solicitado pelo CONTRATANTE;

5.4.2. Os itens 1 ao 22 da Zona Urbana serão entregues nas seguintes Escolas Municipais: Juscelino K. de Oliveira, Centro de Educação Infantil I, Centro de Educação Infantil II, Centro de Educação Infantil III, Getulio Vargas A, Getulio Vargas B e São Pedro;

5.4.3. Os itens 23 ao 37 da Zona Rural serão entregues nas seguintes Escolas Municipais: Maria Quitéria, Tancredo de Almeida Neves e Cristo Redentor;

5.4.4. Os produtos deverão ser entregues com higiene e qualidade, diretamente nas unidades escolares, compreendendo escolas rurais e urbanas da Rede Municipal a encargo do contratado;

5.4.5. A entrega dos produtos deverá obedecer rigorosamente a descrição e quantidades solicitadas, condicionados adequadamente e devidamente separados conforme a necessidades das unidades escolares determinadas pela Secretaria Municipal de Educação;

5.5. DO FORNECIMENTO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

5.5.1. O CONTRATADO deverá entregar as poupas de frutas sempre que for solicitado pela Secretaria, sendo entregue na Sede da Secretaria para uma pessoa responsável;

5.6. A CONTRATADA deverá substituir imediatamente os itens defeituosos ou entregues em desacordo com as especificações constantes no edital de Pregão Presencial nº. 040/2018, conforme anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização) caso ocorra a constatação do mesmo, sem despesas para a CONTRATANTE;

5.7. O prazo estimado para fornecimento dos produtos será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

5.8. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Paranaíta, de acordo com as especificações do edital de Pregão Presencial nº. 040/2018, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;

5.9. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

5.10. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.11. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



demais condições aqui estabelecidas;

5.12. Comunicar imediatamente a Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

5.13. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.14. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.15. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.16. Fornecer os itens, conforme estipulado nesta ata e de acordo com a proposta apresentada;

5.17. A entrega dos produtos deverá obedecer rigorosamente a descrição e quantidades, estabelecidos nesta Ata;

5.18. O pagamento somente será autorizado após a conferência dos produtos.

5.19. Não haverá pagamento parcial da nota, no caso de falta dos produtos ou passíveis de substituição.

5.20. Manter a regularidade Fiscal na vigência da presente ATA.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento;

6.2. Fornecer à empresa vencedora todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;

6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos itens;

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



7.1. O pagamento corresponderá aos itens efetivamente entregues, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago conforme disponibilidade financeira das referidas Secretarias solicitantes, e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável.

7.1.1. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

7.2. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.2.1. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

7.4. O pagamento será liberado com as certidões abaixo relacionadas dentro do prazo de validade anexo à nota:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante, para fins de recebimento da administração pública;
- c) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>;
- e) Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

7.5. A impressão das certidões é de responsabilidade da CONTRATADA.

7.6. Dados bancários da empresa detentora dos preços registrados:

7.6.1. Banco:, Agência:, Conta corrente:

7.7. O prazo para pagamento não será superior a 30 (trinta) dia, contado a partir da data final do período de adimplimento de cada parcela.

8. DO EMPENHO

8.1. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá, a critério desta Prefeitura, ser substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, “caput” e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

8.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos itens entregues, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



9.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

9.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

9.6. A empresa poderá requerer o equilíbrio de valores na vigência da presente Ata de Registro de Preço, apresentando nota fiscal de custo do produto licitado na data próxima deste certame, onde a margem oferecida em registro perdurará por todo o contrato, equilibrando tão somente dentro da margem negociada na data do certame.

9.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Prefeitura, o proponente registrado será convocado, para a devida alteração do valor registrado em Ata, o qual será publicado em Imprensa Oficial.

9.8. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do registro de preços, exceto nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O proponente terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, a pedido, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas caso as razões do pedido não sejam sanadas, após protocolado em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da constatação das hipóteses a seguir explicitadas:

10.1.1. Comprovar, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de insumos, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos itens que compõem o custo das aquisições dos itens;

10.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da entrega dos itens, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

10.2. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, o registro será cancelado quando o proponente:

10.2.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



10.2.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

10.2.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de entrega/requisição decorrente da Ata de Registro de Preços;

10.3. A Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT poderá cancelar o registro de preços, ainda, por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A Detentora da Ata de Registro de Preços que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

11.1.1. O atraso injustificado na entrega dos itens sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

11.1.2. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 21.2. b);

11.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos itens, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total homologado;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

11.3. Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura;

11.4. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;

11.5. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

11.5.1 Desclassificação ou inabilitação, caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

11.5.2. Cancelamento da Ata de Registro de Preços, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação do fornecimento;

11.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

11.7. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT;

11.8. Serão publicadas no Diário Oficial as sanções administrativas previstas no item 23.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11.9. A Detentora da Ata de Registro de Preços que desistir dos lances após a confeccionada a devida Ata de Registro de Preços/Contrato Administrativo ficará suspensa de participar de novas licitações, independente da modalidade, com este Órgão Público pelo período de 01 (um) ano.

11.10. Aplicação da Lei Municipal nº 124/2018, para apuração das responsabilidades da empresa nas lesões por está previstas.

11.11. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

12.1 O presente instrumento firmado será regida em obediência ao instrumento convocatório, através do edital 022/2018 e ao disposto na Lei nº 8.666/93, Leis 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 153/2009, Lei Municipal nº. 420/2006, Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Municipal nº. 837/2011 e Lei Complementar Municipal nº. 011/2009.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Para este instrumento será designado fiscal por portaria específica colecionada nos autos.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o instrumento convocatório através do Edital de Pregão Presencial n. 040/2018, seus anexos e as propostas das classificadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

IV. Com fulcro no Art. 12 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, da presente Ata de Registro de preço poderá advir contrato administrativo nas mesmas condições e responsabilidades da Ata de Registro de Preço, obedecendo à lei 8666/93.

V. A duração do contrato será de até 12 (doze) meses a partir da assinatura.

15. DO FORO

15.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca Paranaíta/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2. E por estarem de acordo, as partes firmam a presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Paranaíta - MT, ____ de _____ de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT

Sr. Antonio Domingo Rufatto

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

FIRMA: _____

Nome:

Sócio (proprietário)

CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



ANEXO X

Modelo de Declaração

DECLARAÇÃO DE PORTE DA EMPRESA

[Nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.), endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrita no CPF sob o nº [xxxx], **DECLARA**, sob as penalidades da lei e para todos os fins, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas pela referida legislação por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e data

Nome: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2018 - RP

A Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 002/2018, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº. 040/2018, regido pela Lei nº. 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 153/2009 e Decreto Municipal nº. 837/2011, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de produtos alimentícios para complemento da merenda escolar da Rede Municipal de Ensino e as ações do serviço de convivência deste Município. Início da Sessão: dia 05/06/2018 - Horário: 08:00 horas. Credenciamento: das 07:30 às 08:00 horas. Retirada do Edital na Prefeitura e no site: www.paranaíta.mt.gov.br, informações pelo telefone: (66) 3563-2700, Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada a Rua Alceu Rossi, s/ nº. Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000.

Paranaíta/MT, 18 de Maio de 2018.

Luciane Raquel Brauwers
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



CHECK LIST DA HABILITAÇÃO

EMPRESA: FRANCISCO DOS SANTOS 00452878802

CNPJ nº. 14.260.443/0001-26

a) Habilitação jurídica:

- () 1 – Cédula de Identidade e CPF dos Sócios e ou proprietário;
- () 2 – Registro comercial, no caso de empresa individual ou;
- () 3 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou;
- () 4 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;
- () 5 – Certificado da Condição de Microempreendedor Individual atualizado, impresso com data não superior a 30 (trinta) dias da data do certame;

() **9.1.1. Os documentos relacionados no item 9.1. não precisarão constar no envelope de nº. 02 “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.**

b) Regularidade Fiscal:

- () 1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- () 2 – Prova de inscrição de Contribuinte Estadual;
- () 3 – Alvará de Localização e Funcionamento – emitido pelo Poder Executivo Municipal da sede do licitante;
- () 4 – Certidão Negativa de Débitos e Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- () 5 – Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante, para fins de participação em licitações públicas;
- () 6 – Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- () 7 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>;
- () 8 – Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;
- () 9 – Comprovar que nada consta no Portal da Transparência do Governo Federal: CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDONEAS E SUSPENSA (CEIS), através de consulta feita no site: <http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis/Consulta.seam>;

b.1 - Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas.

c) Qualificação Técnica

- () 1 – Registro ou inscrição na Entidade Profissional Competente (junta comercial, sindicato, conselho ou associação comercial);
- () 2 – Declaração de comprovação de desempenho das atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos (Atestado de Capacidade Técnica conforme modelo – Anexo IV);
- () 3 – Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2o, da Lei 8.666/93 (conforme modelo - Anexo V);
- () 4 – Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo – Anexo VII);



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



() 5 – Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições e prazo de fornecimento para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (conforme modelo – Anexo VIII);

d) Qualificação Econômico-Financeira

() 1 – Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último Exercício Social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, observando que a constituição do balanço patrimonial deve demonstrar o ativo, passivo e patrimônio líquido da interessada;

() 2 - O Balanço Patrimonial deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial do Estado (Sede do Licitante).

() 2.1 – No caso do Balanço Patrimonial estiver contido no registro do Livro Diário, deverá anexar juntamente ao mesmo o Termo de abertura e Termo de encerramento do respectivo livro.

() 3 – Para as empresas enquadradas como Microempreendedor Individual o Balanço Patrimonial poderá ser substituído pela Declaração de Opção do SIMPLES nos termos da legislação vigente;

() 4 – Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor do local do principal estabelecimento ou da filial da empresa, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento;

() 5 – Certidão Simplificada Emitida pela Junta Comercial da sede do licitante comprovando a existência de capital social no valor igual ou superior a 2% da contratação, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento;

() 5.1 - Para as empresas enquadradas como Microempreendedor Individual, o Capital Social poderá ser comprovado através do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;

9.2. As certidões que não apresentarem data de validade, será considerada válida dentro de período de 60 (sessenta) dias a contar da data da sua emissão.

9.3. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pela Pregoeira.

9.4. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Pregoeira considerará o proponente inabilitado, ressalvado o disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e alterações e Lei Complementar nº. 147/2014 combinado com a Lei Complementar Municipal nº. 011/2009.

() HABILITADA

() INABILITADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2018

Às 08h00min (oito horas) do dia 05 (cinco) do mês de Junho do ano de Dois Mil e Dezoito, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, reuniram-se a Srtª. Pregoeira e a equipe de apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº. 002/2018, para recebimento e abertura dos envelopes contendo a proposta de preço e a documentação de habilitação para Registro de preço para futura e eventual aquisição de produtos alimentícios para complemento da merenda escolar da Rede Municipal de Ensino e as ações do serviço de convivência deste Município, conforme Pregão Presencial nº. 040/2018 e seus anexos.

Participaram deste Certame Licitatório as Empresas devidamente credenciadas:

- **CRISTIANE DE OLIVEIRA** 02749846102, inscrita no CNPJ nº. 21.488.679/0001-80, estabelecida na Estrada Assentamento Minha Terra Minha Gente, s/ nº., Sítio, no Município de Paranaíta/MT, representada pela Sra. Sirlei de Fátima de Lima Oliveira, portadora do RG nº. 1164675-6 SJ/MT e CPF nº. 864932561-00. A referida empresa apresentou Declaração de Porte de Empresa.

- **GRACIETE DE FATIMA MARCON** 98189999915, inscrita no CNPJ nº. 17.916.274/0001-28, estabelecida na Rua Belo Horizonte, nº. 147, Bairro Jardim Esperança, no Município de Paranaíta/MT, representada pelo Sr Oswaldyr Marcon, portador do RG nº. 11/C – 290.122 SSP/SC e CPF nº. 160.801.495-15. A referida empresa apresentou Declaração de Porte de Empresa.

- **FRANCISCO DOS SANTOS** 00452878802, inscrita no CNPJ nº. 14.260.443/0001-26, estabelecida na VL Boa Esperança, 1º. Travessa, nº. 24, Vila Boa Esperança, Nossa Terra Nossa Gente, no Município de Paranaíta/MT, representada pelo Sr Francisco dos Santos, portador do RG nº. 4692579 DGCP/GO e CPF nº. 004.528.788-02. A referida empresa apresentou Declaração de Porte de Empresa.

Presentes a Pregoeira, Sra. Luciane Raquel Brauwiers, o Membro da Equipe de Apoio, Sra. Eliane S. de Almeida, a Sra. Pregoeira deu início à Sessão esclarecendo aos presentes como funciona esta modalidade, os aspectos legais e os procedimentos que serão desenvolvidos no decorrer da Sessão. Em seguida, foi verificada a inviolabilidade dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação, que foram devidamente rubricados pelos presentes. Na sequência dos trabalhos, foram abertos os envelopes contendo as propostas das empresas credenciadas.

As empresas foram classificadas para os itens constantes no referido edital de acordo com o artigo 4º inciso IX da Lei 10.520/2002. Após a classificação das empresas, conforme registro no Sistema GUARDIÃO/ÁGILI, foi solicitado aos representantes das Licitantes para apresentarem lances.

Os representantes das empresas ofertaram lances conforme registro no Sistema. Segue abaixo o registro do lance final.

REGISTRO DO LANCE FINAL							CONSIDERANDO QUE NÃO HOUE MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECORRER PELO(S) LICITANTE(S) PRESENTE(S), A SRTª PREGOEIRA ADJUDICOU O ITEM À EMPRESA:
ITEM	TCE	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	P. UNIT.	P. TOTAL	
1	000723	BISCOITO DOCE DE MELADO, COMPOSIÇÃO BÁSICA BICARBONATO DE SÓDIO, MELADO DE CANA, CANELA, MANTEIGA, OVOS E TRIGO E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE PESANDO 1 KG. PRODUTO A SER ENTREGUE NA ZONA URBANA.	KG	300	27,19	8.157,00	GRACIETE DE FATIMA MARCON 98189999915

O valor apresentado pela licitante está dentro do Preço de Referência do referido certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



Na sequência dos trabalhos, a Pregoeira passou para a fase de habilitação da empresa GRACIETE DE FATIMA MARCON 98189999915 inscrita no CNPJ nº. 17.916.274/0001-28.

Foi realizada a abertura do envelope nº. 02, contendo os documentos de habilitação. Solicitou-se aos presentes que visstassem todos os devidos documentos.

Após a análise dos documentos de habilitação da empresa GRACIETE DE FATIMA MARCON 98189999915, verificou-se que a mesma atendeu a todos os itens do edital, estando portando, habilitada.

Na sequencia, prosseguiu-se a fase dos lances.

REGISTRO DO LANCE FINAL							CONSIDERANDO QUE NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECORRER PELO(S) LICITANTE(S) PRESENTE(S), A SRT* PREGOEIRA ADJUDICOU O ITEM À EMPRESA:
ITEM	TCE	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	P. UNIT.	P. TOTAL	
2	000724	BISCOITO CASEIRO SIMPLES - BOLACHA CASEIRA COMPOSIÇÃO BÁSICA OVOS, AÇÚCAR, ÓLEO, LEITE, SAL AMONÍACO, TRIGO E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PESANDO 1 KG. PRODUTO A SER ENTREGUE NA ZONA URBANA.	KG	700	18,85	13.195,00	CRISTIANE DE OLIVEIRA 02749846102

O valor apresentado pela licitante está dentro do Preço de Referência do referido certame.

Na sequência dos trabalhos, a Pregoeira passou para a fase de habilitação da empresa CRISTIANE DE OLIVEIRA 02749846102 inscrita no CNPJ nº. 21.488.679/0001-80.

Foi realizada a abertura do envelope nº. 02, contendo os documentos de habilitação. Solicitou-se aos presentes que visstassem todos os devidos documentos.

Após a análise dos documentos de habilitação da empresa GRACIETE DE FATIMA MARCON 98189999915, verificou-se que a mesma apresentou Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS vencida em 04/06/2018 não atendendo ao item 9.1.b.8.

Ante ao fato de que a referida empresa se enquadrar na hipótese na Lei Complementar nº. 123/2006, art. 43, parágrafo 1º, combinada com a Lei Complementar Municipal nº 011/2009, art. 29 e Lei Complementar nº. 147/2014, e o representante da referida empresa ter apresentado o referida Certidão vencida e solicitado prazo para juntada de nova certidão, a Pregoeira concedeu o prazo de mais 05 (cinco) dias úteis para que a pendência relativa a habilitação seja sanada.

Em tempo, a empresa CRISTIANE DE OLIVEIRA 02749846102 fez juntada da nova certidão - Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS devidamente regular.

Diante do exposto, a empresa CRISTIANE DE OLIVEIRA 02749846102 inscrita no CNPJ nº. 21.488.679/0001-80 atendeu a todos os itens do edital, estando portando, habilitada.

Na sequencia, prosseguiu-se a fase dos lances.

REGISTRO DO LANCE FINAL							CONSIDERANDO QUE NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECORRER PELO(S) LICITANTE(S) PRESENTE(S), A SRT* PREGOEIRA ADJUDICOU O ITEM À EMPRESA:
ITEM	TCE	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	P. UNIT.	P. TOTAL	
ITENS A SEREM ENTREGUES NA ZONA URBANA							
3	299026-1	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - DO TIPO SEQUILHO, COMPOSICAO BASICA COM LEITE DE COCO, MANTEIGA, FECULA DE MANDIOCA, SAL REFINADO, ACUCAR, EMBALAGEM PRIMARIA DE PLASTICO RESISTENTE, ACONDICIONADO DE FORMA APROPRIADA. PRODUTO A SER ENTREGUE NA ZONA URBANA.	KG	300	14,00	15.680,00	FRANCISCO DOS SANTOS 00452878802

O valor apresentado pela licitante está dentro do Preço de Referência do referido certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



Na sequência dos trabalhos, a Pregoeira passou para a fase de habilitação da empresa FRANCISCO DOS SANTOS 00452878802 inscrita no CNPJ nº. 14.260.443/0001-26.

Foi realizada a abertura do envelope nº. 02, contendo os documentos de habilitação. Solicitou-se aos presentes que visstassem todos os devidos documentos.

Após a análise dos documentos de habilitação da empresa FRANCISCO DOS SANTOS 00452878802 inscrita no CNPJ nº. 14.260.443/0001-26, verificou-se que a mesma atendeu a todos os itens do edital, estando portando, habilitada.

Na sequência, prosseguiu-se a fase dos lances.

REGISTRO DO LANCE FINAL							CONSIDERANDO QUE NÃO HOUE MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECORRER PELO(S) LICITANTE(S) PRESENTE(S), A SRT* PREGOEIRA ADJUDICOU O ITEM À EMPRESA:
ITEM	TCE	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	P. UNIT.	P. TOTAL	
ITENS A SEREM ENTREGUES NA ZONA URBANA							
3	299026-1	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - DO TIPO SEQUILHO, COMPOSICAO BASICA COM LEITE DE COCO, MANTEIGA, FECULA DE MANDIOCA, SAL REFINADO, ACUCAR, EMBALAGEM PRIMARIA DE PLASTICO RESITENTE, ACONDICIONADO DE FORMA APROPRIADA. PRODUTO A SER ENTREGUE NA ZONA URBANA.	KG	300	14,00	15.680,00	FRANCISCO DOS SANTOS 00452878802
4	10647	PAO - MINI PAO TIPO BISNAGA SABOR BATATA, COMPOSICAO BASICA: BATATA INGLESIA, MARGARINA, OVOS, SAL, ACUCAR, AGUA, LEITE, FERMENTO PARA PAO, FARINHA DE TRIGO. MIOLO MACIO, SEM CONSERVANTES, EMBALAGEM APROPRIADA, TIPO SACO PLASTICO, ATOXICO. PRODUTO A SER ENTREGUE NA ZONA URBANA.	KG	750	14,00	16.520,00	FRANCISCO DOS SANTOS 00452878803
5	10621	REFEICAO PREPARADA - DO TIPO TORTA RECHEADA DE LEGUMES, INGREDIENTES BASICOS: OLEO, FARINHA DE TRIGO, OVOS, LEITE, SAL, FERMENTO QUIMICO, CENOURA, ERVILHA, CEBOLA, PIMENTAO, TOMATE, CHEIRO VERDE, OREGANO, MOLHO DE TOMATE, MILHO VERDE, ABOBRINHA VERDE MENINA, CONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE. PRODUTO A SER ENTREGUE NA ZONA URBANA.	KG	500	14,00	16.100,00	FRANCISCO DOS SANTOS 00452878804
6	10646	PAO - MINI PAO TIPO BISNAGA SABOR CENOURA, COMPOSICAO BASICA: CENOURAS, OLEO, OVOS, SAL, ACUCAR, AGUA, FERMENTO PARA PAO, FARINHA DE TRIGO. MIOLO MACIO, SEM CONSERVANTES, EMBALAGEM APROPRIADA, TIPO SACO PLASTICO, ATOXICO. PRODUTO A SER ENTREGUE NA ZONA URBANA.	KG	750	14,00	15.680,00	FRANCISCO DOS SANTOS 00452878805
7	10619	REFEICAO PREPARADA - DO TIPO TORTA RECHEADA DE CARNE BOVINA ACEM MOIDA, INGREDIENTES BASICOS: OLEO, FARINHA DE TRIGO, OVOS, LEITE, SAL, FERMENTO QUIMICO, CARNE BOVINA ACEM MOIDA, CEBOLA, TOMATE, CHEIRO VERDE, OREGANO, MOLHO DE TOMATE, MILHO VERDE. CONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE. PRODUTO A SER ENTREGUE NA ZONA URBANA.	KG	500	13,60	15.776,00	FRANCISCO DOS SANTOS 00452878806
8	10620	REFEICAO PREPARADA - DO TIPO TORTA RECHEADA DE CARNE DE FRANGO PEITO DESFIADO, INGREDIENTES BASICOS: OLEO, FARINHA DE TRIGO, OVOS, LEITE, SAL, FERMENTO QUIMICO, CARNE DE FRANGO PEITO DESFIADO, CEBOLA, TOMATE, CHEIRO VERDE, OREGANO, MOLHO DE TOMATE, MILHO VERDE. CONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE. PRODUTO A SER ENTREGUE NA ZONA URBANA.	KG	500	13,80	15.180,00	FRANCISCO DOS SANTOS 00452878807
9	725	PAO DE SAL CASEIRO - COMPOSICAO MINIMA DA MASSA: OVOS, ACUCAR, SAL, FERMENTO, AGUA, OLEO E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE PESANDO ENTRE 0,500KG. PRODUTO A SER ENTREGUE NA ZONA URBANA.	KG	400	13,80	15.594,00	FRANCISCO DOS SANTOS 00452878808
10	260908-8	BOLO DE CENOURA - TRIGO, CENOURA, OLEO, OVOS, ACUCAR, COM GLUTEN, EMBALAGEM APROPRIADA PESANDO ENTRE 1KG A 1,200KG. PRODUTO A SER ENTREGUE NA ZONA URBANA.	KG	300	14,00	15.680,00	FRANCISCO DOS SANTOS 00452878802
11	178661-0	BOLO DE LARANJA - TRIGO, SUCO DE LARANJA, OLEO, OVOS, ACUCAR, COM GLUTEN, EMBALAGEM APROPRIADA PESANDO ENTRE 1KG A 1,200KG. PRODUTO A SER ENTREGUE NA ZONA URBANA.	KG	300	14,00	16.520,00	FRANCISCO DOS SANTOS 00452878803
12	161725-7	BOLO DE CHOCOLATE - COMPOSTO DE LEITE, OVOS, MARGARINA, ACUCAR, FERMENTO E SAL, CONTENDO GLUTEN, EMBALAGEM APROPRIADA PESANDO ENTRE 1KG A 1,200KG. PRODUTO A SER ENTREGUE NA ZONA URBANA.	KG	300	14,00	16.100,00	FRANCISCO DOS SANTOS 00452878804



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



13	178662-8	BOLO DE FUBÁ - TRIGO, FUBÁ, ÓLEO, OVOS, AÇÚCAR, COM GLÚTEN, EMBALAGEM APROPRIADA PESANDO ENTRE 1KG A 1,200KG. PRODUTO A SER ENTREGUE NA ZONA URBANA.	KG	300	14,00	15.680,00	FRANCISCO DOS SANTOS 00452878805
14	154213-3	BOLO SIMPLES - DE TRIGO, COM LEITE, OVOS, MARGARINA, SAL, AÇÚCAR, FERMENTO, CONTENDO GLÚTEN, EMBALAGEM APROPRIADA PESANDO ENTRE 1KG A 1,200KG. PRODUTO A SER ENTREGUE NA ZONA URBANA.	KG	300	13,60	15.776,00	FRANCISCO DOS SANTOS 00452878806
15	687	BISCOITO DO TIPO CUECA VIRADA FRITO - COMPOSICAO MÍNIMA DA MASSA COM, FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, ÁGUA, EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PESANDO 1KG. PRODUTO A SER ENTREGUE NA ZONA URBANA.	KG	600	13,80	15.180,00	FRANCISCO DOS SANTOS 00452878807
16	421829-9	POLPA DE FRUTA - SABOR GRAVIOLA - CONGELADA, SEM AÇÚCAR COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PESANDO 1KG. PRODUTO A SER ENTREGUE NA ZONA URBANA.	KG	1.120	13,80	15.594,00	FRANCISCO DOS SANTOS 00452878808
17	406734-7	POLPA DE FRUTA - SABOR MARACUJÁ - CONGELADA, SEM AÇÚCAR COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PESANDO 1KG. PRODUTO A SER ENTREGUE NA ZONA URBANA.	KG	1.180	14,00	15.680,00	FRANCISCO DOS SANTOS 00452878802
18	342255-0	POLPA DE FRUTA - SABOR MANGA - CONGELADA, SEM AÇÚCAR COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PESANDO 1KG. PRODUTO A SER ENTREGUE NA ZONA URBANA.	KG	1.150	14,00	16.520,00	FRANCISCO DOS SANTOS 00452878803
19	406721-5	POLPA DE FRUTA - SABOR GOLABA - CONGELADA, SEM AÇÚCAR COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PESANDO 1KG. PRODUTO A SER ENTREGUE NA ZONA URBANA.	KG	1.120	14,00	16.100,00	FRANCISCO DOS SANTOS 00452878804
20	421814-0	POLPA DE FRUTA - SABOR ABACAXI - CONGELADA, SEM AÇÚCAR COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PESANDO 1KG. PRODUTO A SER ENTREGUE NA ZONA URBANA.	KG	1.160	14,00	15.680,00	FRANCISCO DOS SANTOS 00452878805
21	406725-8	POLPA DE FRUTA - SABOR ACEROLA - CONGELADA, SEM AÇÚCAR COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PESANDO 1KG. PRODUTO A SER ENTREGUE NA ZONA URBANA.	KG	1.100	13,60	15.776,00	FRANCISCO DOS SANTOS 00452878806
22	406722-3	POLPA DE FRUTA - SABOR CAJU - CONGELADA, SEM AÇÚCAR COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PESANDO 1KG. PRODUTO A SER ENTREGUE NA ZONA URBANA.	KG	1.130	13,80	15.180,00	FRANCISCO DOS SANTOS 00452878807
ITENS A SEREM ENTREGUES NA ZONA RURAL							
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL	
23	723	BISCOITO DOCE DE MELADO , COMPOSIÇÃO BÁSICA BICARBONATO DE SÓDIO, MELADO DE CANA, CANELA, MANTEIGA, OVOS E TRIGO E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE PESANDO 1 KG. PRODUTO A SER ENTREGUE NA ZONA RURAL.	KG	150	27,19	4.078,50	GRACIETE DE FATIMA MARCON 98189999915
24	724	BISCOITO CASEIRO SIMPLES - BOLACHA CASEIRA COMPOSIÇÃO BÁSICA OVOS, AÇÚCAR, ÓLEO, LEITE, SAL AMONÍACO, TRIGO E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PESANDO 1 KG. PRODUTO A SER ENTREGUE NA ZONA RURAL.	KG	200	18,85	3.770,00	GRACIETE DE FATIMA MARCON 98189999915
25	299026-1	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - DO TIPO SEQUILHO , COMPOSIÇÃO BÁSICA COM LEITE DE COCO, MANTEIGA, FÉCULA DE MANDIOCA, SAL REFINADO, AÇÚCAR, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PLÁSTICO RESISTENTE, ACONDICIONADO DE FORMA APROPRIADA. PRODUTO A SER ENTREGUE NA ZONA RURAL.	KG	150	18,92	2.838,00	GRACIETE DE FATIMA MARCON 98189999915
26	10647	PAO - MINI PAO TIPO BISNAGA SABOR BATATA , COMPOSIÇÃO BÁSICA: BATATA INGLESA, MARGARINA, OVOS, SAL, AÇÚCAR, ÁGUA, LEITE, FERMENTO PARA PAO, FARINHA DE TRIGO, MIOLO MACIO, SEM CONSERVANTES, EMBALAGEM APROPRIADA, TIPO SACO PLÁSTICO, ATÓXICO. PRODUTO A SER ENTREGUE NA ZONA RURAL.	KG	250			DESERTO: NINGUÉM OFERTOU PROPOSTA
27	10621	REFEICAÇÃO PREPARADA - DO TIPO TORTA RECHEADA DE LEGUMES , INGREDIENTES BÁSICOS: ÓLEO, FARINHA DE TRIGO, OVOS, LEITE, SAL, FERMENTO QUÍMICO, CENOURA, ERVILHA, CEBOLA, PIMENTÃO, TOMATE, CHEIRO VERDE,	KG	250			DESERTO: NINGUÉM OFERTOU PROPOSTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



		OREGANO, MOLHO DE TOMATE, MILHO VERDE, ABOBRINHA VERDE MENINA, CONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE. PRODUTO A SER ENTREGUE NA ZONA RURAL.					
28	10646	PAO - MINI PAO TIPO BISNAGA SABOR CENOURA, COMPOSICAO BASICA: CENOURAS, OLEO, OVOS, SAL, ACUCAR, AGUA, FERMENTO PARA PAO, FARINHA DE TRIGO. MIOLO MACIO, SEM CONSERVANTES, EMBALAGEM APROPRIADA, TIPO SACO PLASTICO, ATÓXICO. PRODUTO A SER ENTREGUE NA ZONA RURAL.	KG	250			DESERTO: NINGUÉM OFERTOU PROPOSTA
29	10619	REFEICAO PREPARADA - DO TIPO TORTA RECHEADA DE CARNE BOVINA ADEM MOIDA, INGREDIENTES BASICOS: OLEO, FARINHA DE TRIGO, OVOS, LEITE, SAL, FERMENTO QUIMICO, CARNE BOVINA ADEM MOIDA, CEBOLA, TOMATE, CHEIRO VERDE, OREGANO, MOLHO DE TOMATE, MILHO VERDE. CONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE. PRODUTO A SER ENTREGUE NA ZONA RURAL.	KG	250			DESERTO: NINGUÉM OFERTOU PROPOSTA
30	10620	REFEICAO PREPARADA - DO TIPO TORTA RECHEADA DE CARNE DE FRANGO PEITO DESFIADO, INGREDIENTES BASICOS: OLEO, FARINHA DE TRIGO, OVOS, LEITE, SAL, FERMENTO QUIMICO, CARNE DE FRANGO PEITO DESFIADO, CEBOLA, TOMATE, CHEIRO VERDE, OREGANO, MOLHO DE TOMATE, MILHO VERDE. CONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE. PRODUTO A SER ENTREGUE NA ZONA RURAL.	KG	250			DESERTO: NINGUÉM OFERTOU PROPOSTA
31	725	PÃO DE SAL CASEIRO - COMPOSIÇÃO MÍNIMA DA MASSA: OVOS, AÇÚCAR, SAL, FERMENTO, ÁGUA, ÓLEO E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE PESANDO ENTRE 0,500KG. PRODUTO A SER ENTREGUE NA ZONA RURAL.	KG	170			DESERTO: NINGUÉM OFERTOU PROPOSTA
32	260908-8	BOLO DE CENOURA - TRIGO, CENOURA, ÓLEO, OVOS, AÇÚCAR, COM GLÚTEN, EMBALAGEM APROPRIADA PESANDO ENTRE 1KG A 1,200KG. PRODUTO A SER ENTREGUE NA ZONA RURAL.	KG	150	16,47	2.470,50	GRACIETE DE FATIMA MARCON 98189999915
33	178661-0	BOLO DE LARANJA - TRIGO, SUCO DE LARANJA, ÓLEO, OVOS, AÇÚCAR, COM GLÚTEN, EMBALAGEM APROPRIADA PESANDO ENTRE 1KG A 1,200KG. PRODUTO A SER ENTREGUE NA ZONA RURAL.	KG	150			DESERTO: NINGUÉM OFERTOU PROPOSTA
34	161725-7	BOLO DE CHOCOLATE - COMPOSTO DE LEITE, OVOS, MARGARINA, AÇÚCAR, FERMENTO E SAL, CONTENDO GLÚTEN, EMBALAGEM APROPRIADA PESANDO ENTRE 1KG A 1,200KG. PRODUTO A SER ENTREGUE NA ZONA RURAL.	KG	150	14,39	2.158,50	GRACIETE DE FATIMA MARCON 98189999915
35	178662-8	BOLO DE FUBA - TRIGO, FUBA, ÓLEO, OVOS, AÇÚCAR, COM GLÚTEN, EMBALAGEM APROPRIADA PESANDO ENTRE 1KG A 1,200KG. PRODUTO A SER ENTREGUE NA ZONA RURAL.	KG	150			DESERTO: NINGUÉM OFERTOU PROPOSTA
36	154213-3	BOLO SIMPLES - DE TRIGO, COM LEITE, OVOS, MARGARINA, SAL, AÇÚCAR, FERMENTO, CONTENDO GLÚTEN, EMBALAGEM APROPRIADA PESANDO ENTRE 1KG A 1,200KG. PRODUTO A SER ENTREGUE NA ZONA RURAL.	KG	150	13,57	2.035,50	GRACIETE DE FATIMA MARCON 98189999915
37	687	BISCOITO DO TIPO CUECA VIRADA FRITO - COMPOSICAO MÍNIMA DA MASSA COM, FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, ÁGUA, EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PESANDO 1KG. PRODUTO A SER ENTREGUE NA ZONA RURAL.	KG	200			DESERTO: NINGUÉM OFERTOU PROPOSTA

O valor apresentado pela licitante está dentro do Preço de Referência do referido certame.

As propostas de preços e os lances foram registrados no Sistema GUARDIÃO/ÁGILI conforme histórico em anexo.

Nada mais havendo a tratar, e não tendo nenhuma manifestação em contrario, a Sra. Pregoeira declarou encerrados os trabalhos e agradeceu a presença de todos, lavrando-se a presente Ata que vai assinada pela Sra. Pregoeira, Equipe de Apoio e demais presentes, e posterior encaminhamento ao Sr. PREFEITO para homologação.

PREGOEIRA:

Luciane Raquel Brauwiers

EQUIPE DE APOIO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



Eliane S. de Almeida

Licitantes:

CRISTIANE DE OLIVEIRA 02749846102
Sirlei de Fátima de Lima Oliveira

GRACIETE DE FATIMA MARCON 98189999915
Oswaldyr Marcon

FRANCISCO DOS SANTOS 00452878802
Francisco dos Santos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



REGISTRO DO LANCE FINAL							CONSIDERANDO QUE NÃO HOUE MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECORRER PELO(S) LICITANTE(S) PRESENTE(S), A SRT* PREGOEIRA ADJUDICOU O ITEM À EMPRESA:
ITEM	TCE	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	P. UNIT.	P. TOTAL	
ITENS A SEREM ENTREGUES NA ZONA URBANA							
1	000723	BISCOITO DOCE DE MELADO, COMPOSIÇÃO BÁSICA BICARBONATO DE SÓDIO, MELADO DE CANA, CANELA, MANTEIGA, OVOS E TRIGO E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE PESANDO 1 KG. PRODUTO A SER ENTREGUE NA ZONA URBANA.	KG	300	27,19	8.157,00	GRACIETE DE FATIMA MARCON 98189999915
2	000724	BISCOITO CASEIRO SIMPLES - BOLACHA CASEIRA COMPOSIÇÃO BÁSICA OVOS, AÇÚCAR, ÓLEO, LEITE, SAL AMONÍACO, TRIGO E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PESANDO 1 KG. PRODUTO A SER ENTREGUE NA ZONA URBANA.	KG	700	18,85	13.195,00	CRISTIANE DE OLIVEIRA 02749846102
3	299026-1	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - DO TIPO SEQUILHO, COMPOSICAO BASICA COM LEITE DE COCO, MANTEIGA, FECULA DE MANDIOCA, SAL REFINADO, ACUCAR, EMBALAGEM PRIMARIA DE PLASTICO RESITENTE, ACONDICIONADO DE FORMA APROPRIADA. PRODUTO A SER ENTREGUE NA ZONA URBANA.	KG	300	14,00	15.680,00	FRANCISCO DOS SANTOS 00452878802
3	299026-1	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - DO TIPO SEQUILHO, COMPOSICAO BASICA COM LEITE DE COCO, MANTEIGA, FECULA DE MANDIOCA, SAL REFINADO, ACUCAR, EMBALAGEM PRIMARIA DE PLASTICO RESITENTE, ACONDICIONADO DE FORMA APROPRIADA. PRODUTO A SER ENTREGUE NA ZONA URBANA.	KG	300	14,00	15.680,00	FRANCISCO DOS SANTOS 00452878802
4	10647	PAO - MINI PAO TIPO BISNAGA SABOR BATATA, COMPOSICAO BASICA: BATATA INGLESA, MARGARINA, OVOS, SAL, ACUCAR, AGUA, LEITE, FERMENTO PARA PAO, FARINHA DE TRIGO, MIOLO MACIO, SEM CONSERVANTES, EMBALAGEM APROPRIADA, TIPO SACO PLASTICO, ATOXICO. PRODUTO A SER ENTREGUE NA ZONA URBANA.	KG	750	14,00	16.520,00	FRANCISCO DOS SANTOS 00452878803
5	10621	REFEICAO PREPARADA - DO TIPO TORTA RECHEADA DE LEGUMES, INGREDIENTES BASICOS: OLEO, FARINHA DE TRIGO, OVOS, LEITE, SAL, FERMENTO QUIMICO, CENOURA, ERVILHA, CEBOLA, PIMENTAO, TOMATE, CHEIRO VERDE, OREGANO, MOLHO DE TOMATE, MILHO VERDE, ABOBRINHA VERDE MENINA, CONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE. PRODUTO A SER ENTREGUE NA ZONA URBANA.	KG	500	14,00	16.100,00	FRANCISCO DOS SANTOS 00452878804
6	10646	PAO - MINI PAO TIPO BISNAGA SABOR CENOURA, COMPOSICAO BASICA: CENOURAS, OLEO, OVOS, SAL, ACUCAR, AGUA, FERMENTO PARA PAO, FARINHA DE TRIGO, MIOLO MACIO, SEM CONSERVANTES, EMBALAGEM APROPRIADA, TIPO SACO PLASTICO, ATOXICO. PRODUTO A SER ENTREGUE NA ZONA URBANA.	KG	750	14,00	15.680,00	FRANCISCO DOS SANTOS 00452878805
7	10619	REFEICAO PREPARADA - DO TIPO TORTA RECHEADA DE CARNE BOVINA AÇEM MOIDA, INGREDIENTES BASICOS: OLEO, FARINHA DE TRIGO, OVOS, LEITE, SAL, FERMENTO QUIMICO, CARNE BOVINA AÇEM MOIDA, CEBOLA, TOMATE, CHEIRO VERDE, OREGANO, MOLHO DE TOMATE, MILHO VERDE, CONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE. PRODUTO A SER ENTREGUE NA ZONA URBANA.	KG	500	13,60	15.776,00	FRANCISCO DOS SANTOS 00452878806
8	10620	REFEICAO PREPARADA - DO TIPO TORTA RECHEADA DE CARNE DE FRANGO PEITO DESFIADO, INGREDIENTES BASICOS: OLEO, FARINHA DE TRIGO, OVOS, LEITE, SAL, FERMENTO QUIMICO, CARNE DE FRANGO PEITO DESFIADO, CEBOLA, TOMATE, CHEIRO VERDE, OREGANO, MOLHO DE TOMATE, MILHO VERDE. CONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE. PRODUTO A SER ENTREGUE NA ZONA URBANA.	KG	500	13,80	15.180,00	FRANCISCO DOS SANTOS 00452878807
9	725	PÃO DE SAL CASEIRO - COMPOSIÇÃO MÍNIMA DA MASSA: OVOS, AÇÚCAR, SAL, FERMENTO, ÁGUA, ÓLEO E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE PESANDO ENTRE 0,500KG. PRODUTO A SER ENTREGUE NA ZONA URBANA.	KG	400	13,80	15.594,00	FRANCISCO DOS SANTOS 00452878808
10	260908-8	BOLO DE CENOURA - TRIGO, CENOURA, ÓLEO, OVOS, AÇÚCAR, COM GLÚTEN, EMBALAGEM APROPRIADA PESANDO ENTRE 1KG A 1,200KG. PRODUTO A SER ENTREGUE NA ZONA URBANA.	KG	300	14,00	15.680,00	FRANCISCO DOS SANTOS 00452878802
11	178661-0	BOLO DE LARANJA - TRIGO, SUÇO DE LARANJA, ÓLEO, OVOS, AÇÚCAR, COM GLÚTEN, EMBALAGEM APROPRIADA PESANDO ENTRE 1KG A 1,200KG. PRODUTO A SER ENTREGUE NA ZONA URBANA.	KG	300	14,00	16.520,00	FRANCISCO DOS SANTOS 00452878803



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



12	161725-7	BOLO DE CHOCOLATE - COMPOSTO DE LEITE, OVOS, MARGARINA, AÇÚCAR, FERMENTO E SAL, CONTENDO GLÚTEN, EMBALAGEM APROPRIADA PESANDO ENTRE 1KG A 1,200KG. PRODUTO A SER ENTREGUE NA ZONA URBANA.	KG	300	14,00	16.100,00	FRANCISCO DOS SANTOS 00452878804
13	178662-8	BOLO DE FUBA - TRIGO, FUBA, ÓLEO, OVOS, AÇÚCAR, COM GLÚTEN, EMBALAGEM APROPRIADA PESANDO ENTRE 1KG A 1,200KG. PRODUTO A SER ENTREGUE NA ZONA URBANA.	KG	300	14,00	15.680,00	FRANCISCO DOS SANTOS 00452878805
14	154213-3	BOLO SIMPLES - DE TRIGO, COM LEITE, OVOS, MARGARINA, SAL, AÇÚCAR, FERMENTO, CONTENDO GLÚTEN, EMBALAGEM APROPRIADA PESANDO ENTRE 1KG A 1,200KG. PRODUTO A SER ENTREGUE NA ZONA URBANA.	KG	300	13,60	15.776,00	FRANCISCO DOS SANTOS 00452878806
15	687	BISCOITO DO TIPO CUECA VIRADA FRITO - COMPOSICAO MÍNIMA DA MASSA COM, FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, ÁGUA, EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PESANDO 1KG. PRODUTO A SER ENTREGUE NA ZONA URBANA.	KG	600	13,80	15.180,00	FRANCISCO DOS SANTOS 00452878807
16	421829-9	POLPA DE FRUTA - SABOR GRAVIOLA - CONGELADA, SEM AÇÚCAR COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PESANDO 1KG. PRODUTO A SER ENTREGUE NA ZONA URBANA.	KG	1.120	13,80	15.594,00	FRANCISCO DOS SANTOS 00452878808
17	406734-7	POLPA DE FRUTA - SABOR MARACUJÁ - CONGELADA, SEM AÇÚCAR COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PESANDO 1KG. PRODUTO A SER ENTREGUE NA ZONA URBANA.	KG	1.180	14,00	15.680,00	FRANCISCO DOS SANTOS 00452878802
18	342255-0	POLPA DE FRUTA - SABOR MANGA - CONGELADA, SEM AÇÚCAR COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PESANDO 1KG. PRODUTO A SER ENTREGUE NA ZONA URBANA.	KG	1.150	14,00	16.520,00	FRANCISCO DOS SANTOS 00452878803
19	406721-5	POLPA DE FRUTA - SABOR GOIABA - CONGELADA, SEM AÇÚCAR COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PESANDO 1KG. PRODUTO A SER ENTREGUE NA ZONA URBANA.	KG	1.120	14,00	16.100,00	FRANCISCO DOS SANTOS 00452878804
20	421814-0	POLPA DE FRUTA - SABOR ABACAXI - CONGELADA, SEM AÇÚCAR COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PESANDO 1KG. PRODUTO A SER ENTREGUE NA ZONA URBANA.	KG	1.160	14,00	15.680,00	FRANCISCO DOS SANTOS 00452878805
21	406725-8	POLPA DE FRUTA - SABOR ACEROLA - CONGELADA, SEM AÇÚCAR COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. PESANDO 1KG. PRODUTO A SER ENTREGUE NA ZONA URBANA.	KG	1.100	13,60	15.776,00	FRANCISCO DOS SANTOS 00452878806
22	406722-3	POLPA DE FRUTA - SABOR CAJU - CONGELADA, SEM AÇÚCAR COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PESANDO 1KG. PRODUTO A SER ENTREGUE NA ZONA URBANA.	KG	1.130	13,80	15.180,00	FRANCISCO DOS SANTOS 00452878807
ITENS A SEREM ENTREGUES NA ZONA RURAL							
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL	
23	723	BISCOITO DOCE DE MELADO , COMPOSIÇÃO BÁSICA BICARBONATO DE SÓDIO, MELADO DE CANA, CANELA, MANTEIGA, OVOS E TRIGO E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE PESANDO 1 KG. PRODUTO A SER ENTREGUE NA ZONA RURAL.	KG	150	27,19	4.078,50	GRACIETE DE FATIMA MARCON 98189999915
24	724	BISCOITO CASEIRO SIMPLES - BOLACHA CASEIRA COMPOSIÇÃO BÁSICA OVOS, AÇÚCAR, ÓLEO, LEITE, SAL AMONÍACO, TRIGO E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PESANDO 1 KG. PRODUTO A SER ENTREGUE NA ZONA RURAL.	KG	200	18,85	3.770,00	GRACIETE DE FATIMA MARCON 98189999915
25	299026-1	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - DO TIPO SEQUILHO , COMPOSIÇÃO BÁSICA COM LEITE DE COCO, MANTEIGA, FECULA DE MANDIOCA, SAL REFINADO, AÇÚCAR, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PLÁSTICO RESISTENTE, ACONDICIONADO DE FORMA APROPRIADA. PRODUTO A SER ENTREGUE NA ZONA RURAL.	KG	150	18,92	2.838,00	GRACIETE DE FATIMA MARCON 98189999915
26	10647	PAO - MINI PAO TIPO BISNAGA SABOR BATATA , COMPOSIÇÃO BÁSICA: BATATA INGLESA, MARGARINA, OVOS, SAL, AÇÚCAR, ÁGUA, LEITE, FERMENTO PARA PAO, FARINHA DE TRIGO, MIOLO MACIO, SEM CONSERVANTES, EMBALAGEM APROPRIADA, TIPO SACO PLÁSTICO, ATOXICO. PRODUTO A SER ENTREGUE NA ZONA RURAL.	KG	250			DESERTO: NINGUÉM OFERTOU PROPOSTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



27	10621	REFEICAÇÃO PREPARADA - DO TIPO TORTA RECHEADA DE LEGUMES, INGREDIENTES BÁSICOS: ÓLEO, FARINHA DE TRIGO, OVOS, LEITE, SAL, FERMENTO QUÍMICO, CENOURA, ERVILHA, CEBOLA, PIMENTÃO, TOMATE, CHEIRO VERDE, OREGANO, MOLHO DE TOMATE, MILHO VERDE, ABOBRINHA VERDE MENINA, CONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE. PRODUTO A SER ENTREGUE NA ZONA RURAL.	KG	250				DESERTO: NINGUÉM OFERTOU PROPOSTA
28	10646	PAO - MINI PAO TIPO BISNAGA SABOR CENOURA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: CENOURAS, ÓLEO, OVOS, SAL, AÇÚCAR, ÁGUA, FERMENTO PARA PAO, FARINHA DE TRIGO. MIOLO MACIO, SEM CONSERVANTES, EMBALAGEM APROPRIADA, TIPO SACO PLÁSTICO, ATÓXICO. PRODUTO A SER ENTREGUE NA ZONA RURAL.	KG	250				DESERTO: NINGUÉM OFERTOU PROPOSTA
29	10619	REFEICAÇÃO PREPARADA - DO TIPO TORTA RECHEADA DE CARNE BOVINA AÇEM MOIDA, INGREDIENTES BÁSICOS: ÓLEO, FARINHA DE TRIGO, OVOS, LEITE, SAL, FERMENTO QUÍMICO, CARNE BOVINA AÇEM MOIDA, CEBOLA, TOMATE, CHEIRO VERDE, OREGANO, MOLHO DE TOMATE, MILHO VERDE. CONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE. PRODUTO A SER ENTREGUE NA ZONA RURAL.	KG	250				DESERTO: NINGUÉM OFERTOU PROPOSTA
30	10620	REFEICAÇÃO PREPARADA - DO TIPO TORTA RECHEADA DE CARNE DE FRANGO PEITO DESFIADO, INGREDIENTES BÁSICOS: ÓLEO, FARINHA DE TRIGO, OVOS, LEITE, SAL, FERMENTO QUÍMICO, CARNE DE FRANGO PEITO DESFIADO, CEBOLA, TOMATE, CHEIRO VERDE, OREGANO, MOLHO DE TOMATE, MILHO VERDE. CONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE. PRODUTO A SER ENTREGUE NA ZONA RURAL.	KG	250				DESERTO: NINGUÉM OFERTOU PROPOSTA
31	725	PAO DE SAL CASEIRO - COMPOSIÇÃO MÍNIMA DA MASSA: OVOS, AÇÚCAR, SAL, FERMENTO, ÁGUA, ÓLEO E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE PESANDO ENTRE 0,500KG. PRODUTO A SER ENTREGUE NA ZONA RURAL.	KG	170				DESERTO: NINGUÉM OFERTOU PROPOSTA
32	260908-8	BOLO DE CENOURA - TRIGO, CENOURA, ÓLEO, OVOS, AÇÚCAR, COM GLÚTEN, EMBALAGEM APROPRIADA PESANDO ENTRE 1KG A 1,200KG. PRODUTO A SER ENTREGUE NA ZONA RURAL.	KG	150	16,47	2.470,50		GRACIETE DE FATIMA MARCON 98189999915
33	178661-0	BOLO DE LARANJA - TRIGO, SUCO DE LARANJA, ÓLEO, OVOS, AÇÚCAR, COM GLÚTEN, EMBALAGEM APROPRIADA PESANDO ENTRE 1KG A 1,200KG. PRODUTO A SER ENTREGUE NA ZONA RURAL.	KG	150				DESERTO: NINGUÉM OFERTOU PROPOSTA
34	161725-7	BOLO DE CHOCOLATE - COMPOSTO DE LEITE, OVOS, MARGARINA, AÇÚCAR, FERMENTO E SAL, CONTENDO GLÚTEN, EMBALAGEM APROPRIADA PESANDO ENTRE 1KG A 1,200KG. PRODUTO A SER ENTREGUE NA ZONA RURAL.	KG	150	14,39	2.158,50		GRACIETE DE FATIMA MARCON 98189999915
35	178662-8	BOLO DE FUBA - TRIGO, FUBA, ÓLEO, OVOS, AÇÚCAR, COM GLÚTEN, EMBALAGEM APROPRIADA PESANDO ENTRE 1KG A 1,200KG. PRODUTO A SER ENTREGUE NA ZONA RURAL.	KG	150				DESERTO: NINGUÉM OFERTOU PROPOSTA
36	154213-3	BOLO SIMPLES - DE TRIGO, COM LEITE, OVOS, MARGARINA, SAL, AÇÚCAR, FERMENTO, CONTENDO GLÚTEN, EMBALAGEM APROPRIADA PESANDO ENTRE 1KG A 1,200KG. PRODUTO A SER ENTREGUE NA ZONA RURAL.	KG	150	13,57	2.035,50		GRACIETE DE FATIMA MARCON 98189999915
37	687	BISCOITO DO TIPO CUECA VIRADA FRITO - COMPOSIÇÃO MÍNIMA DA MASSA COM, FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, ÁGUA, EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PESANDO 1KG. PRODUTO A SER ENTREGUE NA ZONA RURAL.	KG	200				DESERTO: NINGUÉM OFERTOU PROPOSTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



Mem. nº. 097/2018/CPL

Paranaíta - MT, 08 de Junho de 2018.

Ao Departamento Jurídico

Prezada Senhora,

Venho por meio deste encaminhar Processo Licitatório para emissão de Parecer de Homologação.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2018

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de produtos alimentícios para complemento da merenda escolar da Rede Municipal de Ensino e as ações do serviço de convivência deste Município.

Sendo o que nos apresenta o momento, aguardo parecer.

Atenciosamente,

Luciane Raquel Brauwers

Departamento de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2018

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 002/2018 torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital nº. 040/2018, levado a efeito às 08h00min horas do dia 05 de Junho de 2018, foram declaradas vencedoras do Certame as Empresas CRISTIANE DE OLIVEIRA 02749846102 inscrita no CNPJ nº. 21.488.679/0001-80 para os itens 2, 4, 6, 9 e 15, GRACIETE DE FATIMA MARCON 98189999915 inscrita no CNPJ nº. 17.916.274/0001-28 para os itens 1, 3, 5, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 23, 24, 25, 32, 34 e 36, e FRANCISCO DOS SANTOS 00452878802 inscrita no CNPJ nº. 14.260.443/0001-26 para os itens 16, 17, 18, 19, 20 21 e 22. Os 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 35 e 37 itens foram declarados desertos.

Paranaíta/MT, 13 de Junho de 2018.

Luciane Raquel Brauwerts
Pregoeira

Publique – se.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2018

Eu, **ANTONIO DOMINGO RUFATTO**, Prefeito Municipal de Paranaíta Estado de Mato Grosso, após efetuar a competente análise, **ADJUDICO E HOMOLOGO** nesta data o Processo Licitatório Sob Modalidade Pregão Presencial Nº. 040/2018, cujo objeto é a Registro de preço para futura e eventual aquisição de produtos alimentícios para complemento da merenda escolar da Rede Municipal de Ensino e as ações do serviço de convivência deste Município, acatando sem ressalvas a conclusão final da Pregoeira e da Equipe de Apoio, Adjudicando e Homologando Vencedoras do Certames Licitatório as Empresas CRISTIANE DE OLIVEIRA 02749846102 inscrita no CNPJ nº. 21.488.679/0001-80 para os itens 2, 4, 6, 9 e 15, GRACIETE DE FATIMA MARCON 98189999915 inscrita no CNPJ nº. 17.916.274/0001-28 para os itens 1, 3, 5, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 23, 24, 25, 32, 34 e 36, e FRANCISCO DOS SANTOS 00452878802 inscrita no CNPJ nº. 14.260.443/0001-26 para os itens 16, 17, 18, 19, 20 21 e 22. Os 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 35 e 37 itens foram declarados desertos.

Paranaíta/MT, 13 de Junho de 2018.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 026/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 051/2018

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 040/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial de Contas – TCE/MT.

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT**, doravante denominada **PREFEITURA**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. Antonio Domingo Rufatto, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíta – MT, portador da Cédula de Identidade nº. 322420-8 SSP/PR e CPF nº 451.418.009-20, **RESOLVE registrar os preços** da(s) empresas **CRISTIANE DE OLIVEIRA 02749846102**, inscrita no CNPJ nº. 21.488.679/0001-80, estabelecida na Estrada Assentamento Minha Terra Minha Gente, s/ nº., Sítio, no Município de Paranaíta/MT, telefone: (66) 9-8408-4563, email: gescon@gesconcontabilidade.com, representada neste ato pela procuradora, a Sra. Sirlei de Fátima de Lima Oliveira, **GRACIETE DE FATIMA MARCON 98189999915**, inscrita no CNPJ nº. 17.916.274/0001-28, estabelecida na Rua Belo Horizonte, nº. 147, Bairro Jardim Esperança, no Município de Paranaíta/MT, telefone: (66) 9-8442-6742, email: fafamarcon@hotmail.com, representada pela sua sócia proprietária Sra. Graciete de Fátima Marcon e **FRANCISCO DOS SANTOS 00452878802**, inscrita no CNPJ nº. 14.260.443/0001-26, estabelecida na VL Boa Esperança, 1º. Travessa, nº. 24, Vila Boa Esperança, Nossa Terra Nossa Gente, no Município de Paranaíta/MT, representada neste ato pelo seu sócio proprietário Sr. Francisco dos Santos nas quantidades estimadas na Seção 4 desta **Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº 837/2011, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preço para futura e eventual aquisição de produtos alimentícios para complemento da merenda escolar da Rede Municipal de Ensino e as ações do serviço de convivência deste Município, conforme especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de preços.

1.1.1. Este instrumento não obriga a **PREFEITURA** a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.2. O Objeto, preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	TCE	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	P. UNIT.	P. TOTAL	FORNECEDOR
ITENS A SEREM ENTREGUES NA ZONA URBANA							
1	000723	BISCOITO DOCE DE MELADO , COMPOSIÇÃO BÁSICA BICARBONATO DE SÓDIO, MELADO DE CANA, CANELA, MANTEIGA, OVOS E TRIGO E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE PESANDO 1 KG. PRODUTO A SER ENTREGUE NA ZONA URBANA.	KG	300	27,19	8.157,00	GRACIETE DE FATIMA MARCON 98189999915
2	000724	BISCOITO CASEIRO SIMPLES - BOLACHA CASEIRA COMPOSIÇÃO BÁSICA OVOS, AÇÚCAR, ÓLEO, LEITE, SAL AMONÍACO, TRIGO E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADOS EM SACO	KG	700	18,85	13.195,00	CRISTIANE DE OLIVEIRA 02749846102



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



		PLÁSTICO TRANSPARENTE PESANDO 1 KG. PRODUTO A SER ENTREGUE NA ZONA URBANA.					
3	299026-1	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - DO TIPO SEQUILHO , COMPOSICAO BASICA COM LEITE DE COCO, MANTEIGA, FECULA DE MANDIOCA, SAL REFINADO, AÇÚCAR, EMBALAGEM PRIMARIA DE PLASTICO RESISTENTE, ACONDICIONADO DE FORMA APROPRIADA. PRODUTO A SER ENTREGUE NA ZONA URBANA.	KG	300	18,92	5.676,00	GRACIETE DE FATIMA MARCON 98189999915
4	10647	PAO - MINI PAO TIPO BISNAGA SABOR BATATA , COMPOSICAO BASICA: BATATA INGLESA, MARGARINA, OVOS, SAL, AÇÚCAR, AGUA, LEITE, FERMENTO PARA PAO, FARINHA DE TRIGO. MIOLO MACIO, SEM CONSERVANTES, EMBALAGEM APROPRIADA. TIPO SACO PLASTICO, ATOXICO. PRODUTO A SER ENTREGUE NA ZONA URBANA.	KG	750	13,00	9.750,00	CRISTIANE DE OLIVEIRA 02749846102
5	10621	REFEICAO PREPARADA - DO TIPO TORTA RECHEADA DE LEGUMES , INGREDIENTES BASICOS: OLEO, FARINHA DE TRIGO, OVOS, LEITE, SAL, FERMENTO QUIMICO, CENOURA, ERVILHA, CEBOLA, PIMENTAO, TOMATE, CHEIRO VERDE, OREGANO, MOLHO DE TOMATE, MILHO VERDE, ABOBRINHA VERDE MENINA, CONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE. PRODUTO A SER ENTREGUE NA ZONA URBANA.	KG	500	26,48	13.240,00	GRACIETE DE FATIMA MARCON 98189999915
6	10646	PAO - MINI PAO TIPO BISNAGA SABOR CENOURA , COMPOSICAO BASICA: CENOURAS, OLEO, OVOS, SAL, AÇÚCAR, AGUA, FERMENTO PARA PAO, FARINHA DE TRIGO. MIOLO MACIO, SEM CONSERVANTES, EMBALAGEM APROPRIADA, TIPO SACO PLASTICO, ATOXICO. PRODUTO A SER ENTREGUE NA ZONA URBANA.	KG	750	14,11	10.582,50	CRISTIANE DE OLIVEIRA 02749846102
7	10619	REFEICAO PREPARADA - DO TIPO TORTA RECHEADA DE CARNE BOVINA ADEM MOIDA , INGREDIENTES BASICOS: OLEO, FARINHA DE TRIGO, OVOS, LEITE, SAL, FERMENTO QUIMICO, CARNE BOVINA ADEM MOIDA, CEBOLA, TOMATE, CHEIRO VERDE, OREGANO, MOLHO DE TOMATE, MILHO VERDE. CONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE. PRODUTO A SER ENTREGUE NA ZONA URBANA.	KG	500	20,34	10.170,00	GRACIETE DE FATIMA MARCON 98189999915
8	10620	REFEICAO PREPARADA - DO TIPO TORTA RECHEADA DE CARNE DE FRANGO PEITO DESFIADO , INGREDIENTES BASICOS: OLEO, FARINHA DE TRIGO, OVOS, LEITE, SAL, FERMENTO QUIMICO, CARNE DE FRANGO PEITO DESFIADO, CEBOLA, TOMATE, CHEIRO VERDE, OREGANO, MOLHO DE TOMATE, MILHO VERDE. CONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE. PRODUTO A SER ENTREGUE NA ZONA URBANA.	KG	500	26,14	13.070,00	GRACIETE DE FATIMA MARCON 98189999915
9	725	PÃO DE SAL CASEIRO - COMPOSIÇÃO MÍNIMA DA MASSA: OVOS, AÇÚCAR, SAL, FERMENTO, ÁGUA, ÓLEO E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE PESANDO ENTRE 0,500KG. PRODUTO A SER ENTREGUE NA ZONA URBANA.	KG	400	11,83	4.732,00	CRISTIANE DE OLIVEIRA 02749846102
10	260908-8	BOLO DE CENOURA - TRIGO, CENOURA, ÓLEO, OVOS, AÇÚCAR, COM GLÚTEN, EMBALAGEM APROPRIADA PESANDO ENTRE 1KG A 1,200KG. PRODUTO A SER ENTREGUE NA ZONA URBANA.	KG	300	16,47	4.941,00	GRACIETE DE FATIMA MARCON 98189999915
11	178661-0	BOLO DE LARANJA - TRIGO, SUCO DE LARANJA, ÓLEO, OVOS, AÇÚCAR, COM GLÚTEN, EMBALAGEM APROPRIADA PESANDO ENTRE 1KG A 1,200KG. PRODUTO A SER ENTREGUE NA ZONA URBANA.	KG	300	13,60	4.080,00	GRACIETE DE FATIMA MARCON 98189999915
12	161725-7	BOLO DE CHOCOLATE - COMPOSTO DE LEITE, OVOS, MARGARINA, AÇÚCAR, FERMENTO E SAL, CONTENDO GLÚTEN, EMBALAGEM APROPRIADA PESANDO ENTRE 1KG A 1,200KG. PRODUTO A SER ENTREGUE NA ZONA URBANA.	KG	300	19,45	5.835,00	GRACIETE DE FATIMA MARCON 98189999915
13	178662-8	BOLO DE FUBA - TRIGO, FUBA, ÓLEO, OVOS, AÇÚCAR, COM GLÚTEN, EMBALAGEM APROPRIADA PESANDO ENTRE 1KG A 1,200KG. PRODUTO A SER ENTREGUE NA ZONA URBANA.	KG	300	14,55	4.365,00	GRACIETE DE FATIMA MARCON 98189999915
14	154213-3	BOLO SIMPLES - DE TRIGO, COM LEITE, OVOS, MARGARINA, SAL, AÇÚCAR, FERMENTO, CONTENDO GLÚTEN, EMBALAGEM APROPRIADA PESANDO ENTRE 1KG A 1,200KG. PRODUTO A SER ENTREGUE NA ZONA URBANA.	KG	300	15,25	4.575,00	GRACIETE DE FATIMA MARCON 98189999915
15	687	BISCOITO DO TIPO CUECA VIRADA FRITO - COMPOSICAO MÍNIMA DA MASSA COM, FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, ÁGUA, EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PESANDO 1KG. PRODUTO A SER ENTREGUE NA ZONA URBANA.	KG	600	14,96	8.976,00	CRISTIANE DE OLIVEIRA 02749846102
16	421829-9	POLPA DE FRUTA - SABOR GRAVIOLA - CONGELADA, SEM AÇÚCAR COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PESANDO 1KG. PRODUTO A SER ENTREGUE NA ZONA URBANA.	KG	1.120	14,00	15.680,00	FRANCISCO DOS SANTOS 00452878802
17	406734-	POLPA DE FRUTA - SABOR MARACUJÁ - CONGELADA, SEM AÇÚCAR COM ASPECTO COR,	KG	1.180	14,00	16.520,00	FRANCISCO DOS SANTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



	7	CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PESANDO 1KG. PRODUTO A SER ENTREGUE NA ZONA URBANA.					00452878803
18	342255-0	POLPA DE FRUTA - SABOR MANGA - CONGELADA , SEM AÇÚCAR COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PESANDO 1KG. PRODUTO A SER ENTREGUE NA ZONA URBANA.	KG	1.150	14,00	16.100,00	FRANCISCO DOS SANTOS 00452878804
19	406721-5	POLPA DE FRUTA - SABOR GOIABA - CONGELADA , SEM AÇÚCAR COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PESANDO 1KG. PRODUTO A SER ENTREGUE NA ZONA URBANA.	KG	1.120	14,00	15.680,00	FRANCISCO DOS SANTOS 00452878805
20	421814-0	POLPA DE FRUTA - SABOR ABACAXI - CONGELADA , SEM AÇÚCAR COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PESANDO 1KG. PRODUTO A SER ENTREGUE NA ZONA URBANA.	KG	1.160	13,60	15.776,00	FRANCISCO DOS SANTOS 00452878806
21	406725-8	POLPA DE FRUTA - SABOR ACEROLA - CONGELADA , SEM AÇÚCAR COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. PESANDO 1KG. PRODUTO A SER ENTREGUE NA ZONA URBANA.	KG	1.100	13,80	15.180,00	FRANCISCO DOS SANTOS 00452878807
22	406722-3	POLPA DE FRUTA - SABOR CAJU - CONGELADA , SEM AÇÚCAR COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PESANDO 1KG. PRODUTO A SER ENTREGUE NA ZONA URBANA.	KG	1.130	13,80	15.594,00	FRANCISCO DOS SANTOS 00452878808
ITENS A SEREM ENTREGUES NA ZONA RURAL							
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL	
23	723	BISCOITO DOCE DE MELADO , COMPOSIÇÃO BÁSICA BICARBONATO DE SÓDIO, MELADO DE CANA, CANELA, MANTEIGA, OVOS E TRIGO E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE PESANDO 1 KG. PRODUTO A SER ENTREGUE NA ZONA RURAL.	KG	150	27,19	4.078,50	GRACIETE DE FATIMA MARCON 98189999915
24	724	BISCOITO CASEIRO SIMPLES - BOLACHA CASEIRA COMPOSIÇÃO BÁSICA OVOS, AÇÚCAR, ÓLEO, LEITE, SAL AMONÍACO, TRIGO E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PESANDO 1 KG. PRODUTO A SER ENTREGUE NA ZONA RURAL.	KG	200	18,85	3.770,00	GRACIETE DE FATIMA MARCON 98189999915
25	299026-1	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - DO TIPO SEQUILHO , COMPOSIÇÃO BÁSICA COM LEITE DE COCO, MANTEIGA, FECULA DE MANDIOCA, SAL REFINADO, AÇÚCAR, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PLÁSTICO RESISTENTE, ACONDICIONADO DE FORMA APROPRIADA. PRODUTO A SER ENTREGUE NA ZONA RURAL.	KG	150	18,92	2.838,00	GRACIETE DE FATIMA MARCON 98189999915
32	260908-8	BOLO DE CENOURA - TRIGO, CENOURA, ÓLEO, OVOS, AÇÚCAR, COM GLÚTEN, EMBALAGEM APROPRIADA PESANDO ENTRE 1KG A 1,200KG. PRODUTO A SER ENTREGUE NA ZONA RURAL.	KG	150	16,47	2.470,50	GRACIETE DE FATIMA MARCON 98189999915
34	161725-7	BOLO DE CHOCOLATE - COMPOSTO DE LEITE, OVOS, MARGARINA, AÇÚCAR, FERMENTO E SAL, CONTENDO GLÚTEN, EMBALAGEM APROPRIADA PESANDO ENTRE 1KG A 1,200KG. PRODUTO A SER ENTREGUE NA ZONA RURAL.	KG	150	14,39	2.158,50	GRACIETE DE FATIMA MARCON 98189999915
36	154213-3	BOLO SIMPLES - DE TRIGO, COM LEITE, OVOS, MARGARINA, SAL, AÇÚCAR, FERMENTO, CONTENDO GLÚTEN, EMBALAGEM APROPRIADA PESANDO ENTRE 1KG A 1,200KG. PRODUTO A SER ENTREGUE NA ZONA RURAL.	KG	150	13,57	2.035,50	GRACIETE DE FATIMA MARCON 98189999915

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária, indicada no momento oportuno, nos processos administrativos de utilização da Ata e serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



09.001.12.306.0025.2060.3.3.90.30.07.00 – Sec. de Educação;
08.001.08.244.0040.2042.3.3.90.30.07.00 – Sec. de Assist. Social (Rec. Próprio);
08.001.08.244.0040.2044.3.3.90.30.07.00 – Sec. de Assist. Social (Programas);

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata de Registro de Preço terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas – TCE/MT;

3.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na integra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

4. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste instrumento ficará na responsabilidade das Secretarias Municipais requisitantes, de acordo com os memorandos de solicitação das referidas quantidades, conforme em anexo ao Pregão Presencial nº. 040/2018, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida.

5.2. A CONTRATADA deverá entregar os itens conforme solicitação nas quantidades das Secretarias requisitantes conforme especificado abaixo;

5.3. DO FORNECIMENTO DOS ITENS:

5.3.1. Os produtos devem ser entregues embalados, identificados com data de fabricação e validade, a identificação do contratado, nome dos produtos, unidade de medida, valor unitário e valor total e em perfeito estado, sem aderência, sem umidade, sem inadequação de conteúdo;

5.3.2. Os produtos deverão ser entregues com higiene e qualidade;

5.3.3. A recusa do produto no ato da entrega deverá ser devidamente justificada e o mesmo deverá ser substituído no prazo de 02h00min horas;

5.3.4. Os produtos que terão seu peso promovido pelo produtor deverão ser acompanhados de ticket (etiqueta) de identificação de peso por embalagem.

5.3.7. A entrega dos produtos deverá obedecer rigorosamente a descrição e quantidades solicitadas, condicionados adequadamente e devidamente separados conforme a necessidades determinadas pela CONTRATANTE;

5.3.8. Todos os produtos deverão atender ao disposto na legislação sanitária, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde.

5.3.9. O início do fornecimento dos produtos será a partir da assinatura do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



5.3.10. Todos os produtos deverão atender ao disposto na legislação sanitária, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde.

5.3.11. A CONTRATADA se obriga durante toda a vigência contratual fornecer os alimentos (itens) com padrão de qualidade exigido/especificado no objeto deste instrumento convocatório, bem como poderá ser submetido os mesmos (itens contratados) a avaliação através de teste de aceitabilidade que será realizado por amostragem com os alunos e avaliados pela Secretaria Municipal de Educação, onde, se a CONTRATADA não atingir o percentual de 85% de aceitação será notificado apenas uma vez para readequação dos itens CONTRATADOS, sob pena de rescisão contratual unilateral por parte da Administração Municipal e desclassificação do item, sendo chamado o segundo colocado e sucessivamente nas mesmas condições. Não havendo segundo colocado, poderá ser realizado novo certame.

5.4. DO FORNECIMENTO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

5.4.1. O CONTRATADO deverá entregar os produtos sempre que solicitados no horário das 7:00 as 9:00 de segunda a sexta feira, no local informado pela responsável da Merenda Escolar, observando o prazo máximo para entrega do dia subsequente ao da solicitação realizada, ou outra data superior conforme solicitado pelo CONTRATANTE;

5.4.2. Os itens 1 ao 22 da Zona Urbana serão entregues nas seguintes Escolas Municipais: Juscelino K. de Oliveira, Centro de Educação Infantil I, Centro de Educação Infantil II, Centro de Educação Infantil III, Getulio Vargas A, Getulio Vargas B e São Pedro;

5.4.3. Os itens 23 ao 37 da Zona Rural serão entregues nas seguintes Escolas Municipais: Maria Quitéria, Tancredo de Almeida Neves e Cristo Redentor;

5.4.4. Os produtos deverão ser entregues com higiene e qualidade, diretamente nas unidades escolares, compreendo escolas rurais e urbanas da Rede Municipal a encargo do contratado;

5.4.5. A entrega dos produtos deverá obedecer rigorosamente a descrição e quantidades solicitadas, condicionados adequadamente e devidamente separados conforme a necessidades das unidades escolares determinadas pela Secretaria Municipal de Educação;

5.5. DO FORNECIMENTO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

5.5.1. O CONTRATADO deverá entregar as poupas de frutas sempre que for solicitado pela Secretaria, sendo entregue na Sede da Secretaria para uma pessoa responsável;

5.6. A CONTRATADA deverá substituir imediatamente os itens defeituosos ou entregues em desacordo com as especificações constantes no edital de Pregão Presencial nº. 040/2018, conforme anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização) caso ocorra a constatação do mesmo, sem despesas para a CONTRATANTE;

5.7. O prazo estimado para fornecimento dos produtos será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

5.8. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Paranaíta, de acordo com as especificações do edital de Pregão Presencial nº. 040/2018, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;

5.9. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

5.10. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.11. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.12. Comunicar imediatamente a Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

5.13. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.14. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.15. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.16. Fornecer os itens, conforme estipulado nesta ata e de acordo com a proposta apresentada;

5.17. A entrega dos produtos deverá obedecer rigorosamente a descrição e quantidades, estabelecidos nesta Ata;

5.18. O pagamento somente será autorizado após a conferência dos produtos.

5.19. Não haverá pagamento parcial da nota, no caso de falta dos produtos ou passíveis de substituição.

5.20. Manter a regularidade Fiscal na vigência da presente ATA.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento;

6.2. Fornecer à empresa vencedora todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;

6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos itens;

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento corresponderá aos itens efetivamente entregues, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago conforme disponibilidade financeira das referidas Secretarias solicitantes, e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável.

7.1.1. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

7.2. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.2.1. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

7.4. O pagamento será liberado com as certidões abaixo relacionadas dentro do prazo de validade anexo à nota:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante, para fins de recebimento da administração pública;
- c) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>;
- e) Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

7.5. A impressão das certidões é de responsabilidade da CONTRATADA.

7.6. Dados bancários da empresa detentora dos preços registrados:

7.6.1. CRISTIANE DE OLIVEIRA 02749846102 – Banco: Caixa Econômica Federal, Agência: 4454, Conta corrente: 5-2;

GRACIETE DE FATIMA MARCON 98189999915 Banco Bradesco, Agência: 1600-4, Conta corrente: 8111-6;

FRANCISCO DOS SANTOS 00452878802, Banco: Bradesco, Agência: 1600-4, Conta Corrente: 0540484;

7.7. O prazo para pagamento não será superior a 30 (trinta) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

8. DO EMPENHO

8.1. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá, a critério desta Prefeitura, ser substituído pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



Nota de Empenho na forma do artigo 62, “caput” e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

8.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos itens entregues, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

9.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

9.6. A empresa poderá requerer o equilíbrio de valores na vigência da presente Ata de Registro de Preço, apresentando nota fiscal de custo do produto licitado na data próxima deste certame, onde a margem oferecida em registro perdurará por todo o contrato, equilibrando tão somente dentro da margem negociada na data do certame.

9.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Prefeitura, o proponente registrado será convocado, para a devida alteração do valor registrado em Ata, o qual será publicado em Imprensa Oficial.

9.8. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do registro de preços, exceto nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O proponente terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, a pedido, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas caso as razões do pedido não sejam sanadas, após protocolado em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da constatação das hipóteses a seguir explicitadas:

10.1.1. Comprovar, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de insumos, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexecutável em função da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



elevação dos preços de mercado dos itens que compõem o custo das aquisições dos itens;

10.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da entrega dos itens, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

10.2. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, o registro será cancelado quando o proponente:

10.2.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

10.2.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

10.2.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de entrega/requisição decorrente da Ata de Registro de Preços;

10.3. A Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT poderá cancelar o registro de preços, ainda, por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A Detentora da Ata de Registro de Preços que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

11.1.1. O atraso injustificado na entrega dos itens sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

11.1.2. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 21.2. b);

11.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos itens, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total homologado;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93, c/c



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

11.3. Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura;

11.4. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;

11.5. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

11.5.1 Desclassificação ou inabilitação, caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

11.5.2. Cancelamento da Ata de Registro de Preços, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação do fornecimento;

11.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

11.7. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT;

11.8. Serão publicadas no Diário Oficial as sanções administrativas previstas no item 23.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11.9. A Detentora da Ata de Registro de Preços que desistir dos lances após a confeccionada a devida Ata de Registro de Preços/Contrato Administrativo ficará suspensa de participar de novas licitações, independente da modalidade, com este Órgão Público pelo período de 01 (um) ano.

11.10. Aplicação da Lei Municipal nº 124/2018, para apuração das responsabilidades da empresa nas lesões por está previstas.

11.11. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

12.1 O presente instrumento firmado será regida em obediência ao instrumento convocatório, através do edital 022/2018 e ao disposto na Lei nº 8.666/93, Leis 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 153/2009, Lei Municipal nº. 420/2006, Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Municipal nº. 837/2011 e Lei Complementar Municipal nº. 011/2009.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Para este instrumento será designado fiscal por portaria específica colecionada nos autos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o instrumento convocatório através do Edital de Pregão Presencial n. 040/2018, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

IV. Com fulcro no Art. 12 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, da presente Ata de Registro de preço poderá advir contrato administrativo nas mesmas condições e responsabilidades da Ata de Registro de Preço, obedecendo à lei 8666/93.

V. A duração do contrato será de até 12 (doze) meses a partir da assinatura.

15. DO FORO

15.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca Paranaíta/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2. E por estarem de acordo, as partes firmam a presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Paranaíta - MT, 13 de Junho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT

Sr. Antonio Domingo Rufatto

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

CRISTIANE DE OLIVEIRA 02749846102,

Sra. Sirlei de Fátima de Lima Oliveira

Representante legal

CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



GRACIETE DE FATIMA MARCON 98189999915

Sra. Graciete de Fatima Marcon

Sócia proprietária

CONTRATADA

FRANCISCO DOS SANTOS 00452878802

Sr. Francisco dos Santos

Sócio Proprietário

CONTRATADA